



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 40/2016 – São Paulo, quarta-feira, 02 de março de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 66, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa o Comitê Gestor do Sistema de Controle de Documentos Fiscais.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os sistemas administrativos da Justiça Federal da 3ª Região e a necessidade de instituição dos respectivos gestores;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293, de 22 de maio de 2012, da Presidência, que instituiu o Gestor de Sistema de Informação e o Comitê Gestor de Sistema de Informação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do expediente SEI 0002460-35.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor do Sistema de Controle de Documentos Fiscais os seguintes servidores:

I - Wesley dos Santos, R.F. nº 3.008, da Secretaria da Administração (SADI);

II - Lourival de Moraes Junior, R.F. nº 164, e Sidney Silva Vasco, R.F. nº 2.419, da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOFI);

III - Flávio de Souza Oliveira, R.F. nº 3.317, da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI);

IV - Marina Basilone de Andrade, R.F. nº 2.124, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação (UDOC);

V - Luiz Fernando Fernandes Vieira, R.F. nº 238, da Divisão de Contratos, Cálculo e Fiscalização (DCOF) da SADI.

Parágrafo único. A presidência do Comitê será exercida pelo representante da DCOF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargador Federal Presidente**, em 29/02/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 5, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre o recolhimento de custas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, que dispõe sobre as custas devidas à União, na Justiça Federal de 1º e 2º Grau;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa STN nº 02, de 22 de maio de 2009, da Secretaria do Tesouro Nacional, que dispõe sobre a Guia de Recolhimento da União – GRU;

CONSIDERANDO a decisão no Procedimento de Controle Administrativo, do Conselho Nacional de Justiça, nº 0005462-11-2013.2.00.0000, que desconstituiu a cobrança da taxa de desarmamento;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0017139-45.2013.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, a tabela de custas, preços e despesas, constantes do Anexo I, e as normas gerais sobre cálculos de custas, constantes do Anexo II, que contém os valores das custas devidas à União e os procedimentos para seus cálculos.

§1º Com relação aos Juizados Especiais Federais:

I - não são devidas custas no ajuizamento da ação (artigo 54, da Lei nº 9.099/95);

II – o recurso está sujeito ao pagamento integral de custas (artigo 42, § 1º, e artigo 54, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95), de acordo com os valores dispostos na Tabela I (Das Ações Cíveis em Geral), do Anexo I;

III - não há custas no caso de remessa à Turma Regional de Uniformização;

IV - as custas de remessa à Turma Nacional de Uniformização observarão as normas daquele órgão.

§2º Os valores e as normas para o recolhimento das despesas de porte de remessa e retorno de autos para recursos destinados ao Supremo Tribunal Federal (STF) e ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) sujeitam-se aos atos expedidos pelos respectivos Tribunais, que serão adotados imediatamente na 3ª Região.

Art. 2º O recolhimento das custas, preços e despesas será feito mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, juntando-se, obrigatoriamente, aos autos, via original com autenticação bancária ou acompanhada do comprovante do pagamento.

§1º Não existindo agência da Caixa Econômica Federal no local, o recolhimento pode ser feito no Banco do Brasil, observando-se os códigos específicos mencionados na tabela do Anexo II.

§2º Serão admitidos os recolhimentos eletrônicos de custas quando efetuados via internet, por meio de GRU eletrônica na Caixa Econômica Federal, juntando-se obrigatoriamente comprovante aos autos.

Art. 3º As custas, despesas e preços previstos nas tabelas anexas não excluem outros previstos em legislação processual vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Resoluções CATRF3R: nº 426, de 14 de setembro de 2011; nº 411, de 21 de dezembro de 2010; nº 296, de 5 de outubro de 2007; e nº 278, de 16 de maio de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargador Federal Presidente**, em 29/02/2016, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO Nº 1/2016 - PRESI/GABPRES/ADEG/DPED

ANEXO I DA RESOLUÇÃO PRES Nº 5, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

TABELA DE CUSTAS

Base de cálculo – UFIR = 1,0641

TABELA I DAS AÇÕES CÍVEIS EM GERAL

a) Ações Cíveis em geral: 1% (um por cento) do valor da causa limitado ao:	
1 – Mínimo de 10 (dez) UFIRs	R\$ 10,64
2 – Máximo de 1.800 (mil e oitocentas) UFIRs	R\$ 1.915,38
b) Processos Cautelares e Procedimentos de Jurisdição Voluntária: 50% (cinquenta por cento) dos valores constantes da letra "a", limitado ao:	
1 – Mínimo de 5 (cinco) UFIRs	R\$ 5,32
2 – Máximo de 900 (novecentas) UFIRs	R\$ 957,69
c) Causas de Valor Inestimável e Cumprimentos de Carta Rogatória: 10 (dez) UFIRs	R\$ 10,64

OBSERVAÇÕES:

1 VALOR DA CAUSA

1.1 Nas ações em geral, o valor da causa é aquele indicado na petição inicial ou decorrente de julgamento de impugnação ao valor da causa (CPC – Seção II "Do Valor da Causa" - artigos 258 a 261).

1.2 Nos Mandados de Segurança de valor inestimável (não confundir com omissão do valor da causa) são devidas custas nos termos da Tabela I (Das Ações Cíveis em Geral), letra "c" (Causas de Valor Inestimável).

1.3 Nos Mandados de Segurança, com valor real atribuído à causa, as custas são cobradas nos termos da Tabela I (Das Ações Cíveis em Geral), letra "a".

1.4 Nas Execuções Fiscais, o valor da causa será o total da dívida, nela incluídos os encargos legais (artigo 6º, Lei nº 6.830/80).

2 DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento das custas e contribuições devidas nos feitos e nos recursos que se processam nos próprios autos é feito nos seguintes termos:

2.1.1 O autor ou requerente pagará metade das custas e contribuições tabeladas (Tabela I – Das Ações Cíveis em Geral) por ocasião da distribuição do feito ou, não havendo distribuição, logo após o despacho da inicial;

2.1.2 Quando o valor das custas corresponder ao mínimo da Tabela I (Das Ações Cíveis em Geral), o valor a ser recolhido, quando da distribuição do feito, será de metade desse valor mínimo;

2.1.3 Aquele que recorrer da sentença pagará a outra metade das custas, dentro do prazo de cinco dias, sob pena de deserção;

2.1.4 Não havendo recurso, e cumprindo o vencido desde logo a sentença, reembolsará ao vencedor as custas e contribuições por este adiantadas, ficando obrigado ao pagamento previsto no item 2.1.3;

2.1.5 Se o vencido, embora não recorrendo da sentença, oferecer defesa à sua execução, ou embaraçar seu cumprimento, deverá pagar a outra metade, no prazo marcado pelo juiz, não excedente de três dias, sob pena de não ter apreciada sua defesa ou impugnação.

2.2 Para o pagamento, deverão ser observados os códigos dispostos no Anexo II, item 1 Forma de Recolhimento.

3 DESISTÊNCIA

A desistência da ação não dispensa o pagamento das custas já exigíveis (artigo 14, § 1º, da Lei n.9.289/96).

4 OPOSIÇÃO

Na oposição, serão devidas custas iguais às pagas pelo autor (artigo 14, § 2º, da Lei n.9.289/96).

TABELA II
DAS AÇÕES CRIMINAIS EM GERAL

a) Ações Penais em geral, a final, pelo Réu, se condenado: 280 (duzentas e oitenta) UFIRs	R\$ 297,95
b) Ações Penais propostas por particular: 100 (cem) UFIRs	R\$ 106,41
c) Notificações, Interpelações e Procedimentos Cautelares: 50 (cinquenta) UFIRs	R\$ 53,20

TABELA III
DA ARREMATACÃO E ADJUDICAÇÃO

Arrematação e Adjudicação: 0,5 % (meio por cento) do respectivo valor:	
1 – Mínimo de 10 (dez) UFIRs	R\$ 10,64
2 – Máximo de 1.800 (mil e oitocentas) UFIRs	R\$ 1.915,38

OBSERVAÇÕES:

1) As custas serão pagas pelo interessado antes da assinatura do auto correspondente.

2) As custas de arrematação deverão ser recolhidas por meio de depósito judicial, modelo nº 37.053 (Guia de Depósito Judicial à Ordem da Justiça Federal) da Caixa Econômica Federal. Posteriormente, o juízo do feito determinará à Caixa Econômica Federal a conversão do valor depositado por meio de GRU, utilizando os códigos do Anexo II, 1 Forma de recolhimento.

TABELA IV
CERTIDÕES e PREÇOS EM GERAL

a) Cópia reprográfica simples, por folha:	R\$ 0,32
b) Cópia reprográfica autenticada, por folha:	R\$ 0,43
c) Autenticação, por folha:	R\$ 0,11
d) Desarquivamento:	sem custas
e) Certidão de homonímia	sem custas
f) Certidões em geral, mediante processamento eletrônico de dados, por folha: Valor fixo de 40% (Quarenta por cento) da UFIR	R\$ 0,42

g) Certidões manuais (por ex.: “certidão de objeto e pé - inteiro teor”)	R\$ 8,00 primeira página R\$ 2,00 por página que acrescer
h) Carta registrada com aviso de recebimento (A.R.) - serão praticados os mesmos preços utilizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).	

TABELA V
DOS RECURSOS EM GERAL
CUSTAS E PORTE DE REMESSA E RETORNO

a) Embargos Infringentes	sem custas
b) Agravo de Instrumento: custas porte de remessa e retorno	R\$ 64,26 (cód. da receita: 18720-8) Ver observação abaixo
c) Agravo (Artigo 557, § 1º, do CPC)	sem custas
d) Agravo Regimental	sem custas
e) Agravo de Instrumento em Recursos Especial, Extraordinário e Ordinário	sem custas
f) Recurso Especial	Ver tabela do STJ
g) Recurso Extraordinário	Ver tabela do STF
h) Recurso Ordinário em Mandado de Segurança	Ver tabela do STJ

OBSERVAÇÕES:

1 PORTE DE REMESSA E RETORNO

1.1 Nos recursos processados nos próprios autos, caberá ao recorrente recolher, por ocasião do pagamento das custas, o valor correspondente ao porte de remessa e de retorno.

1.2 O valor a ser recolhido a título de porte de remessa e retorno dos autos, independentemente do número de volumes, é de R\$ 8,00 (oito reais), realizado com base nos códigos dispostos no Anexo II, item 1 Forma de Recolhimento.

1.3 Excluem-se das despesas de porte de remessa e retorno os feitos originários da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, bem como os agravos de instrumento interpostos contra decisões proferidas em feitos originários da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, tendo em vista localizar-se na mesma cidade em que sediado o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargador Federal Presidente**, em 29/02/2016, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO Nº 2/2016 - PRESI/GABPRES/ADEG/DPED

ANEXO II DA RESOLUÇÃO PRES Nº 5, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

NORMAS GERAIS SOBRE CÁLCULOS DE CUSTAS

Regras gerais dos procedimentos para cálculo e recolhimento de valores.

1 FORMA DE RECOLHIMENTO

1.1 O pagamento inicial das custas, preços e despesas será realizado mediante Guia de Recolhimento da União Judicial (GRU JUDICIAL), na Caixa Econômica Federal (CEF), utilizando-se os seguintes códigos:

TIPO DE RECOLHIMENTO	CÓDIGO	TRAMITAÇÃO	UNIDADE GESTORA
Custas, preços e despesas	18720-8	TRF3	090029
	18710-0	JFSP	090017
		JFMS	090015
Porte de remessa e retorno dos autos	18730-5	TRF3	090029
		JFSP	090017
		JFMS	090015

1.2 Excepcionalmente, na hipótese de não existir agência da CEF no local da sede da Subseção Judiciária, ou por motivo absolutamente impeditivo, tal como greve bancária ou falta do sistema por 24 horas, o recolhimento pode ser feito no Banco do Brasil S/A, mediante GRU SIMPLES, utilizando-se os seguintes códigos:

TIPO DE RECOLHIMENTO	CÓDIGO	TRAMITAÇÃO	UNIDADE GESTORA
Custas, preços e despesas	18832-8	TRF3	090029
	18826-3	JFSP	090017
		JFMS	090015
Porte de remessa e retorno dos autos	18827-1	TRF 3	090029
		JFSP	090017
		JFMS	090015

1.3 Para o preparo dos recursos nos Juizados Especiais Federais, utilizam-se os códigos de recolhimento de custas da Justiça Federal de 1º Grau, indicados no Anexo II, item 1 - Forma de Recolhimento. Aplicam-se os valores indicados no Anexo I, Tabela I – Das Ações Cíveis em Geral.

1.4 As custas devidas nas ações ajuizadas perante a Justiça Estadual, nos casos de jurisdição federal delegada, regem-se pela legislação estadual local, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 9.289, de 24 de junho de 1996.

1.5 As custas, por feito, para o Supremo Tribunal Federal (www.stf.jus.br) e Superior Tribunal de Justiça (www.stj.jus.br) deverão ser recolhidas conforme tabela de custas dos próprios Tribunais, juntando-se obrigatoriamente comprovante aos autos.

2 CUSTAS INICIAIS

2.1 O montante do pagamento inicial constante da Tabela I, Anexo I (Das Ações Cíveis em Geral), letras "a" e "b", deve ser calculado pelo próprio autor ou requerente, por ocasião da distribuição do feito ou, não havendo distribuição, logo após o despacho da inicial, constituindo-se de metade do valor fixado na própria Tabela I.

2.2 Nos casos de urgência, despachada a petição fora do horário de funcionamento da instituição bancária credenciada para o recolhimento das custas judiciais, o pagamento será feito no primeiro dia útil subsequente.

2.3 Caberá ao Setor de Protocolo, encarregado do recebimento da petição inicial, verificar se as custas foram efetivamente recolhidas, mediante juntada de uma via original da GRU, com autenticação bancária ou acompanhada de comprovante de recolhimento.

2.4 Em caso de não constar recolhimento, o processo deverá ser distribuído, devendo constar certidão do setor que o recebeu, cabendo ao Relator/Juiz determinar as providências cabíveis.

2.5 Caberá ao Chefe de Gabinete do Relator do processo no Tribunal e ao Diretor de Secretaria na Justiça Federal de 1º Grau fiscalizar o valor exato das custas recolhidas.

2.6 Nos procedimentos não sujeitos a recurso, previstos na lei processual civil vigente, será cobrado o valor integral das custas.

3 COMPLEMENTAÇÃO DE CUSTAS

Em caso de recolhimento efetuado a menor, o autor ou requerente serão intimados para a imediata complementação, sob pena de cancelamento da distribuição, ressalvada a hipótese de já se haver estabelecido a relação jurídico-processual, caso em que o processo deverá ser extinto, com fundamento no artigo 267, III, combinado com o § 1º do mesmo artigo do CPC.

4 ISENÇÕES

4.1 São isentos de pagamento de custas, conforme previsto no artigo 4º, da Lei nº 9.289/96:

- a) a União, os Estados, os Municípios, os Territórios Federais, o Distrito Federal e as respectivas autarquias e fundações;
- b) os que provarem insuficiência de recursos e os beneficiários da assistência jurídica gratuita;
- c) o Ministério Público;

d) os autores nas ações populares, nas ações civis públicas e nas ações coletivas de que trata o Código de Defesa do Consumidor, ressalvada a hipótese de litigância de má fé.

4.2 A isenção aqui prevista não alcança as entidades fiscalizadoras do exercício profissional, nem exime as pessoas jurídicas referidas no inciso I da obrigação de reembolsar as despesas judiciais feitas pela parte vencedora (artigo 4º, parágrafo único, Lei nº 9.289/96).

4.3 Não são devidas custas no processo de *habeas corpus* e *habeas data*, bem como na reconvenção e nos embargos à execução (artigos 5º e 7º, da Lei nº 9.289/96).

5 DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA

5.1 Declinada a competência de outros órgãos jurisdicionais para a área federal, é devido o pagamento de custas.

5.2 Em caso de redistribuição do feito para outro Juízo Federal, não haverá novo pagamento de custas (artigo 9º, 1ª parte, Lei nº 9.289/96).

5.3 Quando a declinação de competência for de órgão jurisdicional federal para outra jurisdição, não haverá devolução de custas recolhidas (artigo 9º, 2ª parte, Lei nº 9.289/96).

6 RECURSOS CÍVEIS

6.1 APELAÇÃO

A segunda metade das custas, devidas por ocasião da apelação, será paga com base no valor da causa corrigido monetariamente, pelos índices da tabela de ações condenatórias em geral, do Manual de Orientações de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal do Conselho da Justiça Federal (<https://www2.jf.jus.br/phpdoc/sicom/sicomIndex.php>), observando-se eventual modificação do valor .

6.2 RECURSO ADESIVO

O Recurso Adesivo está sujeito ao pagamento de custas (artigo 500, parágrafo único, do CPC).

6.3 RECURSO DE SENTENÇA DO JEF

As custas de preparo do recurso de sentença nos Juizados Especiais Federais deverão ser recolhidas integralmente, com base no valor da causa corrigido monetariamente.

7 EMBARGOS

7.1 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Os embargos de declaração não estão sujeitos ao preparo, nos termos do artigo 536, do Código de Processo Civil.

7.2 EMBARGOS À EXECUÇÃO

Os embargos à execução não estão sujeitos ao pagamento das custas iniciais e de apelação (artigo 7º, Lei nº 9.289/96).

7.3 EMBARGOS DE TERCEIRO

Os embargos de terceiro estão sujeitos ao pagamento de custas, de acordo com índices previstos na Tabela I, do Anexo I (Das Ações Cíveis em Geral).

7.4 EMBARGOS À ARREMATACÃO OU À ADJUDICAÇÃO

No recurso interposto da sentença que julgar embargos à arrematação e à adjudicação, são devidas custas pelo recorrente (artigo 14, II, da Lei n. 9.289/96).

8 INCIDENTES PROCESSUAIS

8.1 Nos incidentes processuais autuados em apenso aos autos principais não devem ser recolhidas custas.

8.2 Quando sujeitos a preparo, por expressa disposição legal, o pagamento inicial das custas deve ser calculado com aplicação integral dos índices previstos na Tabela I, do Anexo I (Das Ações Cíveis em Geral).

9 PLURALIDADE DE AUTORES

Na admissão de assistente, de litisconsorte ativo voluntário ulterior e de oponente, deve-se exigir de cada um pagamento de custas iguais às pagas, até o momento, pelo autor (artigo 14, § 2º, da Lei nº 9.289/96).

10 CAUÇÃO OU FIANÇA

Não se fará levantamento de caução ou de fiança sem o pagamento das custas (artigo 13, da Lei nº 9.289/96).

11 PROCESSOS TRABALHISTAS

Nas reclamações trabalhistas remanescentes, as custas devem ser pagas ao final pelo vencido, nos termos da Tabela I, do Anexo I, letra "a" (Ações Cíveis em Geral).

12 AÇÕES RESCISÓRIAS

Na ação rescisória, independentemente do depósito a título de multa, previsto no artigo 488, II, do CPC, as custas são cobradas pelos valores estabelecidos na Tabela I, do Anexo I, letra "a" (Ações Cíveis em Geral).

13 EXECUÇÃO

13.1 LIQUIDAÇÃO

Na liquidação de sentença não são devidas custas, correndo por conta do credor as despesas relativas à realização de perícia e de outras diligências.

Nas ações em que o valor da causa for inferior ao da liquidação, a parte deve efetuar o pagamento da diferença das custas pagas até então, para prosseguir na execução.

13.2 CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

Processando-se nos próprios autos, não são devidas custas na execução por título judicial.

13.3 EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Observa-se o disposto para as ações cíveis em geral.

13.4 EXECUÇÃO FISCAL

Havendo o pagamento do débito nas execuções fiscais, o executado deverá pagar a totalidade das custas, estabelecido na Tabela I, do Anexo I, letra "a" (Ações Cíveis em Geral).

14 INSCRIÇÃO DE CUSTAS NA DÍVIDA ATIVA

Extinto o processo, se a parte responsável pelas custas, devidamente intimada, não as pagar dentro de 15 (quinze) dias, o Chefe de Gabinete/Diretor de Secretaria deve encaminhar os elementos necessários à Procuradoria da Fazenda Nacional, para sua inscrição como dívida ativa da União (artigo 16, da Lei nº 9.289/96).

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargador Federal Presidente**, em 29/02/2016, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 69, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera a escala de plantão judiciário do Tribunal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, parágrafo único, da Portaria PRES nº 8.123, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a alteração na escala do plantão judiciário neste Tribunal;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0029697-78.2015.4.03.8000;

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2016, de 19 de fevereiro de 2016, do Gabinete do Desembargador Federal José Lunardelli e os documentos SEI nºs 1669906 e 1669912,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no artigo 1º, da Portaria nº 8.123, de 16 de dezembro de 2015, da Presidência, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2016	MAGISTRADO
(...)	(...)
9 a 16 de março	JOSÉ LUNARDELLI
16 a 22 de março	PAULO FONTES

22 a 30 de março	Juiz Federal Convocado RODRIGO ZACARIAS
(...)	(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargador Federal Presidente**, em 29/02/2016, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 176, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 96, I, "c", da Constituição Federal, e nos artigos 313 e 314, do Regimento Interno desta Corte, tendo em vista o Edital de Homologação expedido em decorrência da decisão proferida na 355ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, realizada em 15 de maio de 2014, e o trânsito em julgado da decisão proferida na Ação Ordinária nº 5019828-06.2014.404.7000 - 1ª Vara Federal de Curitiba/PR,

RESOLVE

NOMEAR para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão de aprovação obtida no XVII Concurso Público de Provas e Títulos, o candidato FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Fladenir Jerônimo Belinati Martins, efetivada pela Resolução nº 97, de 29 de fevereiro de 2012, da Presidência do Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargador Federal Presidente**, em 29/02/2016, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 70, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para antecipar a fruição dos períodos de férias designados entre 18 de outubro a 16 de novembro e 17 de novembro a 16 de dezembro de 2016 para 28 de março a 26 de abril e 27 de abril a 26 de maio de 2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS CARLOS HIROKI MUTA, e incluir o saldo de 6 (seis) dias e 01 (um) período de férias para 21 a 26 de março e 27 de maio a 25 de junho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargador Federal Presidente**, em 29/02/2016, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 72, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para adiar para gozo oportuno, por necessidade de serviço, a fruição do período de férias designado entre 1º e 30 de março de 2016, da Excelentíssima Desembargadora Federal DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargador Federal Presidente**, em 29/02/2016, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0005980-37.2015.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.007.10.2015, firmada em 29/02/2016; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fornecedor: WEROLLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP (CNPJ nº 03.640.214/0001-10); Objeto: fornecimento de poltronas e sofás (cota principal); Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 694.785,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 025/2015-RP; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Fornecedor, Sr. Mario Augusto Flores de Oliveira (Sócio-Diretor).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 29/02/2016, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 1682740/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

Processo nº 0004025-39.2013.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.024.15.2013 ao contrato nº 04.024.10.2013; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP (CNPJ nº 47.903.570/0001-55); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Data da assinatura: 29/02/2016; Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2016; Valor Total Estimado: R\$ 3.492.975,60; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação art. 24, VIII; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região) e pela Contratada, o Sr. Wanderley Messias da Costa (Diretor Executivo).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 01/03/2016, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1682499/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2015-RP
PROCESSO SEI Nº 0025711-19.2015.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, alterada pela Portaria nº 11.506/15, toma público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 088/2015-RP Registro de Preços para prestação de serviços de filmagem de eventos comemorativos, palestras, solenidades, conferências, cursos, entrevistas, entre outros, e edição de filmagens, a serem realizados pelo TRF - 3ª Região, adjudicado à empresa Fuad Bahdur Neto 42278750801, com o valor total de R\$ 59.890,00.

São Paulo, 01 de março de 2016.

GIOVANI RINALDI - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro**, em 01/03/2016, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

ATO PRES Nº 171, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0000074-29.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 07 de janeiro de 2016, ALEXANDRE DA SILVA DELAI, servidor do Quadro de Pessoal da
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 02/03/2016 9/80

Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargador Federal Presidente**, em 29/02/2016, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 182, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0001166-45.2016.4.03.8000, resolve:

EXONERAR, a partir de 22 de fevereiro de 2016, o servidor **VITOR JOSÉ DE SOUSA**, R.F. nº 1484, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-1, de Diretor da Divisão de Coordenação e Julgamento das 2ª e 3ª Seções, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargador Federal Presidente**, em 29/02/2016, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 187, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0004291-21.2016.4.03.8000, resolve:

I – EXONERAR o servidor **WANDERLEY FRANCISCO DE SOUZA**, R.F. nº 1069, Bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-1, de Diretor da Divisão de Processamento da Subsecretaria da 6ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão, CJ-2, de Diretor da Subsecretaria da 6ª Turma, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargador Federal Presidente**, em 29/02/2016, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 253, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nºs 0004482-66.2016.4.03.8000 e 0004481-81.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **EDSON LUIZ SAMPEL**, R.F. nº 1659, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Conciliação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA HELENA CAVALCANTI FERREIRA FERNANDES**, R.F. nº 1533, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/03/2016, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 254, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004464-45.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **PATRICIA HELENA CAVALCANTI FERREIRA FERNANDES**, R.F. nº 1533, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisora da Seção de Recebimento e Expedição, do Gabinete da Conciliação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **ROGERIO ALMEIDA ALVES**, R.F. nº 3078, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/03/2016, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 266, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nºs 0004486-06.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **EDSON LUIZ SAMPEL**, R.F. nº 1659, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Estatística e Publicação, do Gabinete da Conciliação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/03/2016, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 255, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0003725-72.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **RAFAEL ANTÔNIO MELO DE FREITAS**, R.F. nº 3878, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fábio Prieto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/03/2016, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 264, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004038-33.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 11 de março de 2016, a servidora **DENISE DE ARAUJO PINTO**, R.F. nº 3854, ocupante do cargo de
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 02/03/2016 11/80

Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Luiz Stefanini, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 11 de março de 2016, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/03/2016, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 265, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004038-33.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 11 de março de 2016, o servidor **FABIO VICTOR TAVOLARO**, R.F. nº 3797, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Luiz Stefanini, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 11 de março de 2016, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/03/2016, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 256, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme processos SEI nº 0004490-43.2016.4.03.8000 e 0004549-31.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 23 de fevereiro de 2016, o servidor **JORGE HENRIQUE JACYNTO ARISTÓTELES**, R.F. nº 3495, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Daldice Santana, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/03/2016, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 257, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004309-42.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **REGINA MÁRCIA LANA NEMI PORTA**, R.F. nº 400, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio

aos Gabinetes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/03/2016, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 258, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme processo SEI nº 0004488-73.2016.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 24 de fevereiro de 2016, o servidor **FLÁVIO ELIAS SOARES**, R.F. nº 3714, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor André Nekatschalow, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/03/2016, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 262, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004084-22.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 11 de março de 2016, a servidora **LEILA OVERA DA SILVA TUPINAMBA**, R.F. nº 3002, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Luiz Stefanini, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 11 de março de 2016, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/03/2016, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 263, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004084-22.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 11 de março de 2016, o servidor **CAIO GENTIL RIBEIRO**, R.F. nº 3867, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Luiz Stefanini, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 11 de março de 2016, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/03/2016, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 259, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0004757-15.2016.4.03.8000 e 0004797-94.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 25 de fevereiro de 2016, a servidora **CLAÚDIA FERREIRA DE SANTI MURINO**, R.F. nº 404, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor André Nekatshchalow, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Wilson Zauhy.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/03/2016, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 260, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0004518-11.2016.4.03.8000 e 0004596-05.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 23 de fevereiro de 2016, a servidora **WANI MERCEDES DE MORAES TEIXEIRA**, R.F. nº 3104, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Maurício Kato, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Carlos Delgado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/03/2016, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 186, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme processo SEI nº 0004386-51.2016.4.03.8000, resolve:

I – EXONERAR o servidor **ROGÉRIO ALMEIDA ALVES**, R.F. nº 3078, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-2, de Chefê de Gabinete da Conciliação, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR o servidor **WALDIRO PACANARO FILHO**, R.F. nº 399, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargador Federal Presidente**, em 29/02/2016, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 9 a 16 de março de 2016.

Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 26/02/2016, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

ATO Nº 8, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto nos artigos 11, I, "a" e 5º, do Regimento Interno, e nos artigos 1º e 2º, do Assento Regimental nº 4/2003, desta Corte, e tendo em vista o deliberado na 269ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada nesta data,

RESOLVE:

Designar os Excelentíssimos Desembargadores Federais ANTÔNIO CEDENHO, MÔNICA NOBRE e SOUZA RIBEIRO, como titulares, e PEIXOTO JÚNIOR, COTRIM GUIMARÃES e CECÍLIA MELLO, como suplentes, do Conselho de Administração desta Corte, no biênio **2016/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargador Federal Presidente**, em 29/02/2016, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 9, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto nos artigos 11, I, "a" e 7º, do Regimento Interno e no artigo 3º, do Assento Regimental nº 4/2003, desta Corte, e tendo em vista o deliberado na 257ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada nesta data,

RESOLVE:

Designar os Excelentíssimos Desembargadores Federais PAULO FONTES e TORU YAMAMOTO, como titulares, e JOHONSOM DI SALVO e TÂNIA MARANGONI, como suplentes, do Conselho da Justiça Federal desta Corte, no biênio **2016/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargador Federal Presidente**, em 29/02/2016, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 39, § 1º, combinado com o artigo 40, § 1º, do Regimento Interno, e considerando o deliberado na 269ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada nesta data,

RESOLVE:

Designar, os Desembargadores Federais abaixo nominados, para a Comissão Permanente de Regimento desta Corte (artigo 39, I, § 1º c.c. artigo 42, RITRF3ªR), sob a presidência do primeiro, no biênio 2016/2018:

Membros Efetivos:

Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

Desembargador Federal SOUZA RIBEIRO

Desembargador Federal DAVID DANTAS

Membro Suplente:

Desembargadora Federal CECÍLIA MELLO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargador Federal Presidente**, em 29/02/2016, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 11, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 39, § 1º, combinado com o artigo 40, § 1º, do Regimento Interno, e considerando o deliberado na 269ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada nesta data,

RESOLVE:

Designar, os Desembargadores Federais abaixo nominados, para comporem a Comissão Permanente de Informática desta Corte (artigo 39, III, § 1º, c.c. artigo 44, RITRF3ªR), sob a presidência do primeiro, no biênio 2016/2018:

Membros Efetivos

Desembargador Federal PAULO DOMINGUES

Desembargador Federal NINO TOLDO

Desembargador Federal CARLOS DELGADO

Membro Suplente

Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargador Federal Presidente**, em 29/02/2016, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 39, § 1º, combinado com o artigo 40, do Regimento Interno, e considerando o deliberado na 269ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada nesta data,

RESOLVE:

Designar, os Desembargadores Federais abaixo nominados, para a Comissão Permanente de Jurisprudência desta Corte (artigo 39, II, c.c. artigos 40, § 2º, e 43, RITRF3ªR), sob a presidência do primeiro, nos termos do artigo 40, § 1º, do Regimento Interno, no biênio 2016/2018:

Membros Efetivos:

Desembargador Federal MARCELO SARAIVA

Desembargador Federal WILSON ZAUHY

Membro Suplente:

Desembargador Federal NERY JÚNIOR

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargador Federal Presidente**, em 29/02/2016, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto nos artigos 11, I, "a", 40, § 2º, e 123, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o deliberado na 269ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada nesta data,

RESOLVE:

Designar, o Excelentíssimo Desembargador Federal NERY JÚNIOR, Diretor da Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no biênio **2016/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargador Federal Presidente**, em 29/02/2016, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 16/2006 – CNJ, considerando a eleição realizada na 269ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, nesta data;

RESOLVE:

RECONDUZIR, nos termos do artigo 5º, "caput", da Resolução nº 16/2006 - CNJ, o Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES, para compor o Órgão Especial, em vaga decorrente do término do primeiro mandato de Sua Excelência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA Nº 4, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Mediadores e Conciliadores Judiciais", promovido pela Pró Reitoria da Universidade Católica de Santos, na cidade de Santos, no período de 30/03/2015 a 22/06/2015, para o exercício da função de CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

JULIANA DE CASTRO PEREIRA

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, a conciliadora obrigará-se à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 29/02/2016, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 1678377/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Nos termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI n. 1666105), Despacho da Diretora da Secretaria Administrativa (Doc. SEI n. 1666158), Informação da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (Doc. SEI n. 1678377) e art. 4º da Resolução nº 002 de 20.02.08 do Conselho da Justiça Federal, autorizo o pagamento da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) à servidora ALINE TADEU GONZALEZ, RF 6960, de 16.02.16 até o término da licença à gestante.

Ao NUAJ e NUPA para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/02/2016, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1678303/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Nos termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI n. 1646425), Despacho da Diretora da Secretaria Administrativa (Doc. SEI n. 1662658), Informação da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (Doc. SEI n. 1662658) e art. 4º da Resolução nº 002 de 20.02.08 do Conselho da Justiça Federal, autorizo o pagamento da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) à servidora ÉRICA TEIXEIRA DOS SANTOS ZVIETCOVICH, RF 4828, de 20.01.16 até o término da licença à gestante.

Ao NUAF e NUPA para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/02/2016, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1675721/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SANDRA HELENA CARNEIRO DA CRUZ, RF 6986, no dia 18.12.2015, por motivo de Recadastramento junto à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 97, Inciso II da Lei 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/02/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1680394/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Nos termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI n. 1656019), Despacho da Diretora da Secretaria Administrativa (Doc. SEI n. 1656141), Informação da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (Doc. SEI n. 1680375) e art. 4º da Resolução nº 002 de 20.02.08 do Conselho da Justiça Federal, autorizo o pagamento, por exercícios findos, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) à servidora PATRÍCIA DYNA DE MENEZES, RF 4542, de 01.06.15 até o término da licença à gestante.

Ao NUAF e NUPA para providências. Após, ao NUCI.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/02/2016, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1681878/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao (a) servidor(a) PATRICIA DYNA DE MENEZES, RF 4542, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2016, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1681887/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) MARCIA BRAZ DE AQUINO POLONI, RF 7065 nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.
PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2016, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Delega competências ao Vice-Diretor do Foro.

O Doutor PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO a necessidade de descentralização de atribuições do Diretor do Foro, em favor da maximização da eficiência na gestão, CONSIDERANDO os termos do art. 2º, § 1º, c/c art. 5º, II a V, da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 03/2010 desta Diretoria do Foro, RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência ao Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, para:

- I – instaurar sindicância para apurar irregularidades ou infrações funcionais de servidores da Subseção Judiciária de São Paulo;
- II – instaurar processo administrativo disciplinar para apurar irregularidades ou infrações funcionais de servidores da Seção Judiciária;
- III – aplicar a penalidade prevista no art. 141, inciso II, da Lei nº 8.112/1990 a servidores lotados na Seção Judiciária;
- IV - aplicar as penalidades previstas no art. 141, inciso III, da Lei nº 8.112/1990 a servidores lotados na Subseção Judiciária de São Paulo;
- V – encaminhar ao Presidente do Tribunal os processos administrativos disciplinares referentes à demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos disciplinados no inciso I do art. 141 da Lei nº 8.112/1990;
- VI – comunicar ao Presidente do Tribunal a aplicação de penas disciplinares tratadas nos incisos III e IV, conforme art. 4º, I, "x", da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal.
- VII – expedir atos decorrentes das decisões de sua própria competência;
- VIII – conhecer e decidir pedidos de reconsideração de seus atos e decisões.

Parágrafo único. Havendo mais de um Vice-Diretor do Foro, as competências definidas neste artigo serão exercidas em sistema fracionado, de acordo com critério de distribuição definido em ato normativo conjunto emitido pelos Vice-Diretores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/02/2016, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 1667477/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005486-38.2016.4.03.8001

Documento nº 1667477

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4035 - ANA MARCIA BASILIO SEGISMUNDO
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
18/02/2016 A 19/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 24/02/2016, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1671384/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005472-54.2016.4.03.8001

Documento nº 1671384

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3815 - VALTER PEQUENO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
19/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/02/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1674474/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005522-80.2016.4.03.8001

Documento nº 1674474

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2845 - VANDERLEY VASCONCELOS
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
22/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/02/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1674561/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005523-65.2016.4.03.8001

Documento nº 1674561

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5193 - LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
20/02/2016 A 22/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/02/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1674626/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005525-35.2016.4.03.8001

Documento nº 1674626

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4824 - ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
19/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/02/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1675115/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005536-64.2016.4.03.8001

Documento nº 1675115

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3133 - MARGARETE ALVES MONTEIRO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
23/02/2016 A 25/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/02/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1677165/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005847-55.2016.4.03.8001

Documento nº 1677165

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

423 - EUNICE MARIA JUNQUEIRA DE ARAUJO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 24/02/2016 a 06/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/02/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1677245/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0022855-79.2015.4.03.8001

Documento nº 1677245

Na divulgação do diário Eletrônico de 21/08/2015 onde se lê:

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5918 - KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
18/08/2017

leia-se:

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5918 - KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
18/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/02/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1677425/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005316-66.2016.4.03.8001

Documento nº 1677425

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1748 - MIRTES ROSSI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 17/02/2016 A

01/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/02/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1677838/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005389-38.2016.4.03.8001

Documento nº 1677838

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5307 - ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

20/02/2016 A 06/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/02/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1677868/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005404-07.2016.4.03.8001

Documento nº 1677868

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3355 - MARCO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 17/02/2016 A

19/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/02/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1678099/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005539-19.2016.4.03.8001

Documento nº 1678099

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6591 - ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

23/02/2016 A 24/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/02/2016, às 13:59,

conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1678119/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005901-21.2016.4.03.8001

Documento nº 1678119

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5750 - LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
18/02/2016 A 29/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/02/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1678149/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0033383-75.2015.4.03.8001

Documento nº 1678149

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7208 - SANDRA MARA CHERICI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 02/11/2015 a 13/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/02/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1678219/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005875-23.2016.4.03.8001

Documento nº 1678219

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7570 - ANGELA PINHEIRO DE FRANCA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
17/02/2016 A 18/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/02/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1676784/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005578-16.2016.4.03.8001

Documento nº 1676784

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4043 - ROGERIO JOSE DO NASCIMENTO

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/02/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 150, DE 26 DE fevereiro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora ANA PAULA BIANCO, RF 2258, Técnico Judiciário, da função comissionada de Operador (FC-1), da Diretoria da Subseção Judiciária de Campinas, a partir de 22/02/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/02/2016, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 151, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora ELAINE SANTOS PAES, RF 3823, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas;

II - DISPENSAR a servidora ADRIANA CRISTINA SANCHES MARTINS, RF 7182, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/02/2016, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 147, DE 25 DE fevereiro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor ANDREY MARCONDES DE MOURA NEVES, RF 7833, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 7ª Vara de Execuções Fiscais;

II - DESIGNAR o servidor RAFAEL RIBEIRO GERVÁSIO, RF 7832, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 7ª Vara de Execuções Fiscais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/02/2016, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1675643/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005941-03.2016.4.03.8001

Documento nº 1675643

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1505 - NEUSA CHAVES GUEDES

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/02/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1670238/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005449-11.2016.4.03.8001

Documento nº 1670238

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4955 - LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 19/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 24/02/2016, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1670212/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005332-20.2016.4.03.8001

Documento nº 1670212

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8163 - IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONCA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
18/02/2016 A 19/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 24/02/2016, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1673520/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005518-43.2016.4.03.8001

Documento nº 1673520

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7074 - THANIRA DINIZ BATISTA
LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA
22/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/02/2016, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 134, DE 22 DE fevereiro DE 2016.

PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ELISABETE CAMARGO OBICI, RF 1865, Analista Judiciário, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para prestar serviços na 1ª Vara de Andradina, no período de 07/01/2016 a 21/01/2016, retificando-se os termos da Portaria nº 1534051 de 14 de dezembro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 17/12/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/02/2016, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
MARCIA MITIKO SERICAWA	3448	26/02/2015	MESTRADO
MARCO AURÉLIO MOURA DOS SANTOS	4498	30/06/2015	MESTRADO
PETERSON DE SOUZA	4950	26/01/2016	DOCTORADO
ELISA APARECIDA AZZI	6041	04/02/2016	ESPECIALIZAÇÃO
NILSON VIEIRA MORENO	6274	17/02/2016	ESPECIALIZAÇÃO
DANIEL TAQUES DOS SANTOS	7339	12/02/2016	ESPECIALIZAÇÃO
WAGNER EDUARDO NORBERTO DE SOUZA	7491	16/11/2015	ESPECIALIZAÇÃO
CLAUDINEI PAULO DE ARAUJO	7502	01/02/2016	ESPECIALIZAÇÃO
THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN	7506	21/01/2016	ESPECIALIZAÇÃO
CAMILA UNGAR JOÃO	7997	10/12/2015	ESPECIALIZAÇÃO
TATIANA CARLA ANDO NAKANO	8003	04/11/2015	ESPECIALIZAÇÃO
SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA	8190	29/01/2016	ESPECIALIZAÇÃO
ANA CAROLINA KERBAUY FREITAS LUIS PELOZO	8210	14/01/2016	ESPECIALIZAÇÃO
CAIO FRAGOSO LOPES	8216	05/02/2016	ESPECIALIZAÇÃO
MATHEUS ANTONIO DA CUNHA	8218	21/01/2016	ESPECIALIZAÇÃO
FRANCIS MIE KIMURA	8221	27/01/2016	ESPECIALIZAÇÃO

II. AUTORIZAR o Núcleo de Folha de Pagamento a proceder o pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/02/2016, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1677200/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0006006-95.2016.4.03.8001

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e legislação vigente autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados.

Ao NUAF, NUPA e ao NUCI para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 29/02/2016, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1663257/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0031178-10.2014.4.03.8001

Documento nº 1663257

Nos termos do decidido no Recurso Administrativo nº 0029519-63.2014.4.03.8001, determino o ressarcimento das ausências ocorridas de 04/09 a 30/09/2014 à servidora Deise Câmara Barcellos, RF: 6797, por exercícios findos.

Ao NUAF e, após, ao NUPA e NUCI para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 26/02/2016, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1652235/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0004743-28.2016.4.03.8001

Documento nº 1652235

Nos termos do Despacho SUFN 1652219 do Núcleo de Administração Funcional e tendo em vista a expedição, em 26.01.2016, do Título Declaratório de Inatividade da servidora LAIZ THEREZINHA TREVISAN RAMOS – RF 1345, documento 1652184, encaminhe-se ao Núcleo de Folha de Pagamento, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 26/02/2016, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1652328/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0004750-20.2016.4.03.8001

Documento nº 1652328

Nos termos do Despacho SUFN 1652318 do Núcleo de Administração Funcional e tendo em vista a expedição, em 30.12.2015, do Título Declaratório de Inatividade do servidor ANDRÉ RODRIGO GUEDES FERNANDES – RF 1926, documento 1652295, encaminhe-se ao Núcleo de Folha de Pagamento, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 26/02/2016, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1652531/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Nos termos do Despacho SUFN 1652515 do Núcleo de Administração Funcional e tendo em vista a expedição, em 19.01.2016, do Título Declaratório de Inatividade da servidora MARISA NAZARETH DOS ANJOS VAZ LOBO – RF 1515, documento 1652490, encaminhe-se ao Núcleo de Folha de Pagamento, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 26/02/2016, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1652074/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0004731-14.2016.4.03.8001

Documento nº 1652074

Nos termos do Despacho SUFN 1652070 do Núcleo de Administração Funcional e tendo em vista a expedição, em 30.12.2015, do Título Declaratório de Inatividade da servidora MARCIA KAKIUTI TANIGUCHI – RF 3939, documento 1652039, encaminhe-se ao Núcleo de Folha de Pagamento, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 26/02/2016, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1652138/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0004740-73.2016.4.03.8001

Documento nº 1652138

Nos termos do Despacho SUFN 1652122 do Núcleo de Administração Funcional e tendo em vista a expedição, em 30.12.2015, do Título Declaratório de Inatividade do servidor BAICOM DE SÁ PEREIRA, documento 1652103, encaminhe-se ao Núcleo de Folha de Pagamento, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 26/02/2016, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1670275/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005460-40.2016.4.03.8001

Documento nº 1670275

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4955 - LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
19/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 24/02/2016, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 1674094/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 1671812- DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Financeiro** para pagamento da Nota Fiscal nº **000.002.295** (doc. 1664219), emitida pela empresa **ATHIKA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP**, **retendo-se, preventivamente, o valor de R\$ 766,38 (setecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, referente à multa moratória, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 1, alínea “b”, inc. I, do Contrato nº 05.522.10.16.

3. **Autorizo** a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **ATHIKA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **ATHIKA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP** por uma das formas previstas no artigo 26, §3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

5. **Cientifique-se** o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6. **Em seguida**, que o Núcleo Gestor **cientifique o Fiscal do Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2016, às 23:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1665915/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

1. Acolho os termos da Informação nº 1665884/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria Administrativa, a fim de que esta oficie à Caixa Econômica Federal, pleiteando que a referida **Instituição Financeira repasse para esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo** o valor da multa moratória aplicada à empresa **GLOBAL AR COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.** no presente processo, qual seja, **R\$10.107,16(dez mil, cento e sete reais e dezesseis centavos)**, por meio de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2016, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1678637/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 1667198-DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Gestor** para:

a) **ciência** do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe;

b) **cientificar os Fiscais do Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos;

c) **informar** sobre a existência de valores a serem pagos à Contratada **DATASIST INFORMÁTICA S/S LTDA.** sobre os quais poderia incidir a retenção da multa sugerida;

d) caso existam valores a serem pagos à Contratada **DATASIST INFORMÁTICA S/S LTDA.**, providenciar a retenção sobre tais pagamentos do valor da multa sugerida no Parecer supracitado, qual seja, **R\$706.345,51 (setecentos e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, com fundamento no artigo 87, § 1º, da Lei 8.666/1993, com o objetivo de assegurar o recebimento pela Administração do valor da multa aventado no referido parecer.

3. Determino o prosseguimento do presente processo de apuração de falta contratual em face da empresa **DATASIST INFORMÁTICA S/S LTDA.**

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **DATASIST INFORMÁTICA S/S LTDA.**, por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade aventada, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2016, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PUBLICAÇÃO Nº 1682706/2016 - DFORSP/SADM-SP/SUDG

Demonstrativo de Diárias concedidas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, Listas 0013, 0014 e 0016/2016.

Lista: 0013/2016

Concessão: 0113/2016

data_solicitação: 16/02/2016

RF Solicitante: 1951

Solicitante: MANUEL MARTIN FERNANDEZ FILHO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD/SUST

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 23/02/2016

data_retorno: 26/02/2016

Destino: Botucatu/Jaú/Bauru/Lins/Andradina/Araçatuba

Evento/Serviço: Transportar material de almoxarifado, patrimônio e informática aos Fóruns (ROTA 08).

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$1.519,32

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 4

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$40,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$1.587,26

Autorizador: rfilho
Data Autorização: 22/02/2016

Lista: 0013/2016
Concessão: 0112/2016
data_solicitação: 16/02/2016
RF Solicitante: 1962
Solicitante: EDILEI DE SOUZA
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: UMAD - SUST
Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO
RF Proponente: 1983
Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR
data_saida: 23/02/2016
data_retorno: 26/02/2016
Destino: Botucatu/Jaú/Bauru/Lins/Andradina/Araçatuba
Evento/Serviço: Transportar material de almoxarifado, de patrimônio e de informática aos Fóruns Federais (Rota 08).
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$1.519,32
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 4
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$24,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$1.603,26
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 22/02/2016

Lista: 0013/2016
Concessão: 0091/2016
data_solicitação: 12/02/2016
RF Solicitante: 1962
Solicitante: EDILEI DE SOUZA
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: UMAD - SUST
Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO
RF Proponente: 1983
Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR
data_saida: 17/02/2016
data_retorno: 17/02/2016
Destino: Itupeva – SP
Evento/Serviço: Conduzir Servidores ao galpão da empresa Prado Chaves.
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$6,00
Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$210,90

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 22/02/2016

Lista: 0013/2016

Concessão: 0127/2016

data_solicitação: 17/02/2016

RF Solicitante: 2053

Solicitante: EDUARDO CERQUEIRA ROBERTO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUAR DE SOROCABA

Proponente: VIVIANE PONSTINNICOFF DE ALMEIDA MELCHIOR

RF Proponente: 4611

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 19/02/2016

data_retorno: 22/02/2016

Destino: SÃO PAULO/SP

Evento/Serviço: CONDUZIR A MAGISTRADA DRA. SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO PARA CERIMÔNIA DE POSSE DOS NOVOS DESEMBARGADORES DIA 19/02 E CERIMÔNIA DE POSSE DA PRESIDÊNCIA DIA 22/02.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$506,44

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 2

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$433,80

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 22/02/2016

Lista: 0013/2016

Concessão: 0109/2016

data_solicitação: 16/02/2016

RF Solicitante: 3204

Solicitante: EDMUR TERRUEL MANZANO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD/SUST

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 10/02/2016

data_retorno: 10/02/2016

Destino: CAMPINAS

Evento/Serviço: CONDUZIR VICE-DIRETOR DO FÓRUM ADMINISTRATIVO.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$13,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$203,90
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 22/02/2016

Lista: 0013/2016
Concessão: 0110/2016
data_solicitação: 16/02/2016
RF Solicitante: 3204
Solicitante: EDMUR TERRUEL MANZANO
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: UMAD/SUST
Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO
RF Proponente: 1983
Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR
data_saida: 12/02/2016
data_retorno: 12/02/2016
Destino: CAMPINAS
Evento/Serviço: CONDUZIR VICE-DIRETOR DO FÓRUM ADMINISTRATIVO.
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$13,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$203,90
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 22/02/2016

Lista: 0013/2016
Concessão: 0111/2016
data_solicitação: 16/02/2016
RF Solicitante: 3204
Solicitante: EDMUR TERRUEL MANZANO
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: UMAD/SUST
Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO
RF Proponente: 1983
Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR
data_saida: 15/02/2016
data_retorno: 15/02/2016
Destino: CAMPINAS
Evento/Serviço: CONDUZIR VICE-DIRETOR DO FÓRUM ADMINISTRATIVO.
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$13,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$203,90
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 22/02/2016

Lista: 0013/2016
Concessão: 0124/2016
data_solicitação: 11/02/2016
RF Solicitante: 5081
Solicitante: VALDIR TOLEDO
Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO
Lotação Solicitante: NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA - NUIN
Proponente: MARIO SEIJI KAVAMURA
RF Proponente: 4590
Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO
data_saida: 22/02/2016
data_retorno: 22/02/2016
Destino: Santos – SP
Evento/Serviço: Vistoria técnica nas instalações elétricas de elevadores.
transporte: Ida: Meios Próprios; Retorno: Ônibus Rodoviário
Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi
Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$309,50
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 46,55
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$319,73
Devolução posterior: (R\$ 23,50) referente à passagem rodoviária não utilizada.
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 22/02/2016

Lista: 0013/2016
Concessão: 0137/2016
data_solicitação: 11/02/2016
RF Solicitante: 5314
Solicitante: SIRLEIDE PEREIRA SANT ANA
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: NÚCLEO DE ARQUIVO E DEPÓSITO JUDICIAL - NUDJ
Proponente: TADEU ROMANO DE GODOY
RF Proponente: 5475
Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO
data_saida: 17/02/2016
data_retorno: 17/02/2016
Destino: ITUPEVA-SP
Evento/Serviço: Vistoria no galpão da Empresa Prado Chaves.
transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$12,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$204,90
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 22/02/2016

Lista: 0013/2016

Concessão: 0108/2016

data_solicitação: 15/02/2016

RF Solicitante: 5802

Solicitante: ABINOAM DE AMORIM

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD / SUST

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 25/02/2016

data_retorno: 25/02/2016

Destino: SANTOS

SANTOS – SP
Evento/Serviço: CONDUZIR INTÉRPRETE PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PELO JUÍZO DA 5ª VARA FEDERAL DE

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$6,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$210,90

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 22/02/2016

Lista: 0013/2016

Concessão: 0126/2016

data_solicitação: 17/02/2016

RF Solicitante: 5994

Solicitante: GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUIN/SUEG

Proponente: MARIO SELJI KAVAMURA

RF Proponente: 4590

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 17/02/2016

data_retorno: 18/02/2016

Destino: SÃO VICENTE – SP

Evento/Serviço: Acompanhar troca do quadro de energia comum do CPD da Subseção de São Vicente.

transporte: Ônibus Rodoviário

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi

Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$618,99

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: R\$ 46,55

Nº de dias úteis: 2

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$902,40

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 22/02/2016

Lista: 0013/2016

Concessão: 0114/2016

data_solicitação: 16/02/2016

RF Solicitante: 6358

Solicitante: FILIPE ANDRADE FRANCISCO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA

Proponente: LEILA APARECIDA GARCIA TAVARES

RF Proponente: 1855

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 15/01/2016

data_retorno: 15/01/2016

Destino: Mirandópolis/SP

Evento/Serviço: Cumprimento da Carta de Ordem.n. 0000007-23.2016.403.6107.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$205,93

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 22/02/2016

Lista: 0013/2016

Concessão: 0115/2016

data_solicitação: 16/02/2016

RF Solicitante: 6358

Solicitante: FILIPE ANDRADE FRANCISCO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA

Proponente: LEILA APARECIDA GARCIA TAVARES

RF Proponente: 1855
Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR
data_saida: 22/01/2016
data_retorno: 22/01/2016
Destino: Mirandópolis/SP
Evento/Serviço: Cumprimento da Carta Precatória n. 0000113-82.2016.403.6107, na Penitenciária II de Mirandópolis.
transporte: Meios Próprios
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$309,50
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$205,93
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 22/02/2016

Lista: 0013/2016

Concessão: 0090/2016

data_solicitação: 12/02/2016

RF Solicitante: 6657

Solicitante: LUIZ FERNANDO GRASSI

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Proponente: ALVARO BRAGA DA SILVA

RF Proponente: 2410

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 05/02/2016

data_retorno: 05/02/2016

Destino: PRESIDENTE EPITÁCIO E CAIUÁ-SP

Evento/Serviço: Cumprimento da Carta de Ordem nº 0000070-33.2016.4.03.6112 e dos mandados nºs 1203.2016.00119 e 1205.2016.00204.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$205,93

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 22/02/2016

Lista: 0013/2016

Concessão: 0118/2016

data_solicitação: 15/02/2016

RF Solicitante: 6860

Solicitante: VAGNER LUCIO DA SILVA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUIN / SUEG

Proponente: GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA

RF Proponente: 5994

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 22/02/2016

data_retorno: 22/02/2016

Destino: Bragança Paulista – SP

Evento/Serviço: Vistoria dos serviços executados pela contratada Engedata para instalação do no-break no Fórum Federal

transporte: Ônibus Rodoviário

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi

Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 48,10

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$3,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$318,28

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 22/02/2016

Lista: 0013/2016

Concessão: 0117/2016

data_solicitação: 15/02/2016

RF Solicitante: 6860

Solicitante: VAGNER LUCIO DA SILVA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUIN / SUEG

Proponente: GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA

RF Proponente: 5994

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 18/02/2016

data_retorno: 19/02/2016

Destino: Ribeirão Preto – SP

Evento/Serviço: Vistoria com a contratada OFOS visando ao planejamento e início dos serviços de instalação de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio no Fórum de Ribeirão Preto.

transporte: Ônibus Rodoviário

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi

Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$618,99

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 159,09

Nº de dias úteis: 2

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$6,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$1.008,94

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 22/02/2016

Lista: 0013/2016

Concessão: 0119/2016

data_solicitação: 15/02/2016

RF Solicitante: 6860

Solicitante: VAGNER LUCIO DA SILVA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUIN / SUEG

Proponente: GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA

RF Proponente: 5994

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 23/02/2016

data_retorno: 24/02/2016

Destino: Franca – SP

Evento/Serviço: Vistoria dos serviços executados pela contratada Engedata, para instalação de no-break no Fórum Federal

transporte: Ônibus Rodoviário

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi

Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$618,99

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: R\$ 165,40

Nº de dias úteis: 2

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$6,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$1.015,25

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 22/02/2016

Lista: 0013/2016

Concessão: 0136/2016

data_solicitação: 17/02/2016

RF Solicitante: 6916

Solicitante: ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMIN/NUIN/SUPJ

Proponente: RENALDO DEMEIS

RF Proponente: 5195

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 22/02/2016

data_retorno: 22/02/2016

Destino: SANTOS - SP

Evento/Serviço: VISTORIA E SUBSTITUIÇÃO DOS ELEVADORES

transporte: Ônibus Rodoviário

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi

Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: R\$ 46,55

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$8,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$311,73

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 22/02/2016

Lista: 0013/2016

Concessão: 0128/2016

data_solicitação: 17/02/2016

RF Solicitante: 7046

Solicitante: NILTON CESAR DA SILVA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS PRESIDENTE PRUDENTE

Proponente: ALVARO BRAGA DA SILVA

RF Proponente: 2410

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 22/01/2016

data_retorno: 22/01/2016

Destino: CAIUÁ-SP

Evento/Serviço: Cumprimento do mandado nº 2-00001/16 para citação de réu preso.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$205,93

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 22/02/2016

Lista: 0013/2016

Concessão: 0135/2016

data_solicitação: 18/02/2016

RF Solicitante: 766

Solicitante: VALDINEI RIBEIRO CAMINHAS

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: 1ª VARA FEDERAL/NUAD

Proponente: NEYMAR DONIZETTI DE CARVALHO

RF Proponente: 1770

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 22/02/2016

data_retorno: 23/02/2016

Destino: BARUERI-SP

Evento/Serviço: Transporte de arma de fogo para o 22º Depósito de Suprimento do Exército Brasileiro.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$506,44

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 2

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$687,02

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 22/02/2016

Lista: 0013/2016

Concessão: 0100/2016

data_solicitação: 11/02/2016

RF Solicitante: 7757

Solicitante: WAGNER COQUE BERNARDES

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA

Proponente: MAURO FERREIRA DE ARAUJO

RF Proponente: 4277

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 22/02/2016

data_retorno: 22/02/2016

Destino: Santos-SP

Evento/Serviço: Vistoria dos elevadores para elaboração do memorial descritivo de modernização da Subseção de Santos.

transporte: Ônibus Rodoviário

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi

Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: R\$ 48,01

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$321,19

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 22/02/2016

Lista: 0013/2016

Concessão: 0101/2016

data_solicitação: 15/02/2016

RF Solicitante: 7795

Solicitante: MARCOS ANTONIO VIEIRA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: 1ª VARA FEDERAL DE BARRETOS

Proponente: FRANCO RONDINONI

RF Proponente: 4480
Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA
data_saida: 10/02/2016
data_retorno: 10/02/2016
Destino: RIBEIRÃO PRETO/SP
Evento/Serviço: ENTREGA DE OFICIO NA POLICIA FEDERAL
transporte: Meios Próprios
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$309,50
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$205,93
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 22/02/2016

Lista: 0014/2016
Concessão: 0116/2016
data_solicitação: 15/02/2016
RF Solicitante: 5853
Solicitante: ISMAEL DE ASSIS
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: NUSE
Proponente: EDNILSON TAVARES MACIEL
RF Proponente: 1045
Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO
data_saida: 24/02/2016
data_retorno: 27/02/2016
Destino: ANDRADINA- SP

Evento/Serviço: Realizar curso de Formação de Brigada de Incêndio, atualização do plano de abandono e realização de simulado de abandono no Fórum Federal.

transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$1.519,32
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 3
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$124,25
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$1.539,33
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 22/02/2016

Lista: 0016/2016
Concessão: 0094/2016
data_solicitação: 12/02/2016
RF Solicitante: 6742
Solicitante: MARCELO ACCURSIO
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUSE
Proponente: EDNILSON TAVARES MACIEL
RF Proponente: 1045
Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO
data_saida: 15/02/2016
data_retorno: 19/02/2016
Destino: Caraguatatuba e Guaratinguetá
Evento/Serviço: Implantação de sistema de CFTV
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$2.025,76
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 5
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$2.097,38
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 22/02/2016

Lista: 0016/2016
Concessão: 0107/2016
data_solicitação: 16/02/2016
RF Solicitante: 7052
Solicitante: JORGE LUIS BICA NETO
Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO
Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU
Proponente: CLAUDIO DA SILVA
RF Proponente: 3648
Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR
data_saida: 18/12/2015
data_retorno: 18/12/2015
Destino: BALBINOS/SP
Evento/Serviço: MANDADO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO Nº 0803.2015.01773.
transporte: Meios Próprios
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$309,50
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$205,93
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 22/02/2016

Lista: 0016/2016
Concessão: 0139/2016
data_solicitação: 18/02/2016
RF Solicitante: 7879

Solicitante: GUSTAVO DA SILVA DELABONA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: 1ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS
Proponente: BRUNO JOSE BRASIL VASCONCELLOS
RF Proponente: 3608
Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA
data_saida: 19/02/2016
data_retorno: 19/02/2016
Destino: São Paulo-SP

Evento/Serviço: Conduzir a Exma. Juíza Federal, Dra. Carla Abrantkoski Rister, para participar da solenidade de posse dos novos Desembargadores Federais.

transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$216,90
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 22/02/2016

Lista: 0016/2016
Concessão: 0095/2016
data_solicitação: 15/02/2016
RF Solicitante: 7954
Solicitante: RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: NUSE
Proponente: EDNILSON TAVARES MACIEL
RF Proponente: 1045
Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO
data_saida: 15/02/2016
data_retorno: 19/02/2016
Destino: Caraguatatuba e Guaratinguetá – SP
Evento/Serviço: Implantação do sistema de CFTV nos Fóruns Federais.
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$2.025,76
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 5
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$105,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$1.992,38
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 22/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Lie Hayama, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 01/03/2016, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Juiz Federal **CLÉCIO BRASCHI**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 11/2016-CEUNI, referente à parcela de férias da servidora **ROSENI MATKO, RF 6856**, para que passe a constar:

Onde se lê:

"... para 09/01/2017 a 18/01/2017 e 20/03/2017 a 11/04/2017."

Leia-se:

".. para 09/01/2017 a 18/01/2017 e 20/03/2017 a **08/04/2017**."

INCLUIR na escala de férias para o ano de 2016 do servidor **CARLOS ROBERTO HEREDIA, RF 2265**, o período de **18/04 a 17/05/2016**.

ALTERAR, a pedido, a parcela de férias da servidora **NORMA REGINA VIDAL CAPOCCHI, RF 648**, de 10 a 22/03/2016 para 08 a 20/04/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 29/02/2016, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 7, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **MARCELO GUERRA MARTINS**, Juiz Federal Titular da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE retificar os termos da Portaria n.º 1578858/2016, referente ao servidor **NIVALDO RAMOS JUNIOR, RF: 1290**, conforme segue: **ONDE SE LÊ: "27.01.2016 a 05.02.2016" LEIA-SE: "27.01.2016 a 04.02.2016"**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 29/02/2016, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 1681602/2016 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora **ISADORA SEGALLA AFANASIEFF**, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0016582-64.2015.4.03.6100	JOSE GOMES RODRIGUES IRMAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RODRIGO RODRIGUES DE CASTRO-SP231812	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO

0051754-46.2015.4.03.6301	CLAUDIA RIBEIRO MARQUES COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0057624-72.2015.4.03.6301	LOURIVALDO CAVALCANTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HELENA CRISTINA ARRIGO MARTINEZ GOMEZ-SP347517	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0057811-80.2015.4.03.6301	ANTONIO RIVALDO VELOSO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	ALVARO SANDES MENDES-SP312098	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0058245-69.2015.4.03.6301	LUCINEUDO PEREIRA DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCINEUDO PEREIRA DE LIMA-SP314218	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO CEF
0058345-24.2015.4.03.6301	MARIA VALERIA SILVA SOUSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JONAS CORREIA BEZERRA-SP192449	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0059038-08.2015.4.03.6301	NOVA IDEAL - NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA-SP255916	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0059583-78.2015.4.03.6301	EVANIRA DA COSTA LEITE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO S	JOSE CARLOS DA SILVA-SP113886	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0060038-43.2015.4.03.6301	FRANCISLAINE DE CARVALHO CAMACHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	ANTONIO GUSTAVO MARQUES-SP210741	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0060140-65.2015.4.03.6301	TALLESSA SOUZA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	MAURICIO TALAIA ROSSANESE-SP160710	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0060290-46.2015.4.03.6301	ISABEL CRISTINA PEREIRA CAMPOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0060318-14.2015.4.03.6301	IZABELLA GUIMARAES ROCHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0060759-92.2015.4.03.6301	SILVIO JOSE DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDILSON OLIVEIRA SILVA-SP260980	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0061053-47.2015.4.03.6301	SILVANO RODRIGUES DE SOUSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MICHELE NOGUEIRA MORAIS-SP235717	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO

0061208-50.2015.4.03.6301	OLIVIO DA SILVA BRUNELLI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0061341-92.2015.4.03.6301	RAIMUNDO CABRAL MACHADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE CICERO DE CAMPOS-SP104325	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0061412-94.2015.4.03.6301	ORIVALDO CERQUETANI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS BORGES ANANIAS-SP233668	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0061437-10.2015.4.03.6301	GERONCIO MARIANO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0061586-06.2015.4.03.6301	DEBORA DE CARVALHO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0061675-29.2015.4.03.6301	IRENE LUIZA DA SILVA FILHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TAINA NAYARA DA SILVA FERNANDES-SP359289	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0061682-21.2015.4.03.6301	MATEUS LIMA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0061691-80.2015.4.03.6301	MARCOS LEONE DE ALMEIDA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0061702-12.2015.4.03.6301	NELSON DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0061721-18.2015.4.03.6301	EDIVALDO GONCALVES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0062344-82.2015.4.03.6301	MARILENE DOS REIS SANTOS SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LINDALVA CAVALCANTE BRITO-SP231124	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0062396-78.2015.4.03.6301	ROSELIR MARIA DA CONCEICAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PRISCILA MANTARRAIA LIMA-SP267941	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0062798-62.2015.4.03.6301	MARIA PEREIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO

0063315-67.2015.4.03.6301	JAMIL FRANCO RAMOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIELA SPAGIARI-SP295823	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0063687-16.2015.4.03.6301	RENAN BONFIM CORREIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RONALDO BONFIM CORREIA FILHO-SP328889	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0063767-77.2015.4.03.6301	JOSE CARLOS VIEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0064176-53.2015.4.03.6301	LILIANE CECILIA NUNES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0064317-72.2015.4.03.6301	TELMA FERREIRA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIO ROBERTO MORETI DOS SANTOS-SP211603	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0064747-24.2015.4.03.6301	IVAN MARKIC	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0065309-33.2015.4.03.6301	ADALGISA APARECIDA GOVETTI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDUARDO APARECIDO LIGERO-SP207949	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0065641-97.2015.4.03.6301	MARIA ESCOLASTICA DA SILVA E OUTRO S	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SIMONE PINHEIRO DOS REIS PEREIRA-SP250295	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0066029-97.2015.4.03.6301	JOSE SANTOS LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JAIME TEMPONI DE AGUILAR-SP145933	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0066192-77.2015.4.03.6301	NELSON LUIS BECCARI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDUARDO DE OLIVEIRA CERDEIRA-SP234634	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0066382-40.2015.4.03.6301	IVANEIDE MARIA DA SILVA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MÁRCIA MACEDO-SP267218	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0067073-54.2015.4.03.6301	FERNANDO RODRIGO DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0067384-45.2015.4.03.6301	TEREZA FERREIRA DE SANTANA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO ASSIS RIVAROLLI-SP191223	SEM ADVOGADO-SP999999	14/03/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 8, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR **ALESSANDRO DIAFERIA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

1. ALTERAR as Portarias nºs 1483406, de 19/11/2015 e 1299442, de 28/08/2015, para adiar, por extrema necessidade do serviço, a 2ª parcela de férias referente ao exercício de 2015, bem como a 1ª parcela de férias referente ao exercício de 2016, da servidora **Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista**, RF 3292, conforme abaixo:

De: 3ª Parcela de 2015 - 01/06/2016 a 10/06/2016

Para: 3ª parcela de 2015 - **11/07/2016 a 20/07/2016**

De: 1ª parcela de 2016 - 11/07/2016 a 22/07/2016

Para: 1ª parcela de 2016 - **15/08/2016 a 26/08/2016**

2. AUTORIZAR a compensação de dias trabalhados durante o plantão judiciário, do(a)s servidor(a)s **Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista**, RF 3292, com os dias **21/07/2016 e 22/07/2016** e do servidor **VINÍCIUS MIRANDA DA SILVA**, RF 6664, com o dia **12/08/2016**, nos termos da Resolução nº 36, de 09 março de 1993, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

3. INDICAR, o servidor **VINÍCIUS MIRANDA DA SILVA**, RF 6664, para substituir a Diretora de Secretaria, **Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista**, RF 3292, nos períodos de **11/07/2016 a 22/07/2016 e 15/08/2016 a 26/08/2016** e a servidora **VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO**, RF 7815, para substituir o Supervisor de Processamentos Diversos, **VINÍCIUS MIRANDA DA SILVA**, RF 6664, no período de **01/08/2016 a 12/08/2016**;

4. ALTERAR a Portaria n. 1299442, de 28/08/2015, para ANTECIPAR a 2ª parcela de férias referente ao exercício de 2016 do servidor **MARCELO DE SOUSA**, RF 7532, conforme abaixo:

De: 2ª parcela de 2016 - 18/07/2016 a 05/08/2016

Para: **2ª parcela de 2016 - 11/07/2016 a 29/07/2016**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 29/02/2016, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

Portaria Nº 7, DE 29 DE fevereiro DE 2016.

O Dr. **ALESSANDRO DIAFERIA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará de plantão durante o período de **18 a 22/03/2016**,

RESOLVE, designar os servidores para prestarem serviço nos referidos dias, conforme escala abaixo:

DIA 19/03/2016

JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL - RF 8041

LUIZ HENRIQUE FRITSCH – RF 7498

VINÍCIUS MIRANDA DA SILVA - RF 6664

DIA 20/03/2016

MARCELO DE SOUSA – RF 7532

SIMONE HADANO SAITO - RF 5576

VINÍCIUS MIRANDA DA SILVA - RF 6664

Consignar que a Diretora de Secretaria, **VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA**, RF 3292, poderá ficar em plantão remoto nos dias acima, podendo adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias.

Estabelecer por fim, que os dias comprovadamente trabalhados nos períodos mencionados serão compensados, seguindo a conveniência do serviço, na proporção de 01 (um) dia para cada dia trabalhado durante o plantão, observando-se a compensação determinada na Portaria nº 6134, de 02 de setembro de 2010 da E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 29/02/2016, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 3, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 02/2016

A **DOUTORA BÁRBARA DE LIMA ISEPPI**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as opções e atendendo o interesse e necessidade do serviço,

RESOLVE:

I - INTERROMPER, a partir de 01 de março de 2016, as férias da servidora **MARISA MENESES DO NASCIMENTO**, Diretora de Secretaria, CJ-3, RF 1241, marcadas para 29/02 a 09/03/2016, ficando os 09 (nove) dias remanescentes para gozo no período de 02 a 10 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2016.

BÁRBARA DE LIMA ISEPPI

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppe, Juíza Federal Substituta**, em 29/02/2016, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 6, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa servidores para substituição de titulares das funções comissionadas de Oficial de Gabinete (FC-5) e Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5).

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 111/2008 - DIRETORIA DO FORO, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, Coordenadores de Foruns, Diretores de Subseções Judiciárias, Presidentes dos Juizados Especiais Federais e Corregedores das Centrais de Mandados, para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que o servidor Rodrigo Pinto de Lima - RF 7415, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 22/02/2016 a 02/03/2016;

CONSIDERANDO que o servidor Paolo Alfonso Gurgel Sastri - RF 7737, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), encontrar-se-á em gozo de licença paternidade no período de 22/02/2016 a 26/02/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Carla Pagoti Baleeiro Marques - RF 8214, Analista Judiciário, para substituir o servidor Rodrigo Pinto de Lima - RF 6647, na função comissionada por ele ocupado, no período de 22/02/2016 a 23/02/2016, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Designar a servidora Thaís Fernanda Ferreira Lopes - RF 7392, Analista Judiciário, Assistente de Gabinete (FC-4), para substituir o servidor Rodrigo Pinto de Lima - RF 6647, na função comissionada por ele ocupado, no período de 24/02/2016 a 02/03/2016, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 3º - Designar o servidor Reginaldo Silveira - RF 8237, Técnico Judiciário, para substituir o servidor Paulo Afonso Gurgel Sastri - RF 7737, na função comissionada por ele ocupado, no período de 22/02/2016 a 26/02/2016, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 4º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 29/02/2016, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ITAPEVA

EDITAL Nº 1/2016 - ITPV-JEF-PRES/ITPV-JEF-SEJF

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 39ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA/SP – PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) DIAS

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal da 39ª Subseção Judiciária de Itapeva/SP da Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496/06, do Conselho da Justiça Federal, e artigos 64 a 79 do Provimento nº 64/05, alterados pelos Provimentos 78/07, 108/2009 e 136/2011, todos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, designou o período de 04 a 08 de abril de 2016 (Edital DFORSP – SEI 0025995-24.2015.4.03.8001 – publicado em 06/01/2016), 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 (quatorze) horas do dia 04 de abril de 2016, na Secretaria do Juizado Especial Federal, com a presença de todos os servidores, serão coordenados pelo Juiz Federal Presidente, Dr. Edevaldo de Medeiros, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção observar-se-á o seguinte: I) atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras; II) não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juizado durante a realização da Inspeção Geral Ordinária; e III) o Juiz Federal Presidente deste Juizado somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na Secretaria do Juizado, localizada na Rua Sinhô de Camargo, 240, Centro, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Itapeva, a Advocacia Geral da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos, expedindo-se, para tanto, os respectivos ofícios. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Itapeva, aos 29 de fevereiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente do Juizado Especial

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 29/02/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA Nº 6, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **ALEXEY SÜÜSMANN PERE**, Juiz Federal respondendo pela Presidência do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos art. 12, caput, e 26 da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n. 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar **Ana Laura de Araújo Moura**, médica, especializada em Oftalmologia, inscrita no Conselho Regional de Medicina de São Paulo sob o número 103.829 e com CPF 508.026.822-00, para atuar como perita nos processos deste Juizado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Procuradoria Geral Federal e à Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal Substituto**, em 29/02/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 2, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Indica servidora para exercer cargo comissionado em substituição.

O DOUTOR LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE, 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO QUE o servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciária, RF 6252, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Secretaria (CJ-3) estará em licença-saúde no período compreendido entre 29/02/2016 e 06/03/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR a servidora **LUCIANA ALVES BIAZOLI**, Analista Judiciária, RF 5711, para exercer, em substituição, o cargo comissionado de Diretora de

Secretaria (CJ-3), no período compreendido entre 29/02/2016 e 06/03/2016.

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 29/02/2016, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 3, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido do servidor e os termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos das Portarias 1280183 de 19/08/2015 e 0650678 de 09/09/2014, retificada pela Portaria 0707210 de 10/10/2014.

RESOLVE:

ALTERAR as férias do Servidor Emmanuel Augusto Duarte Serra Autullo, RF 6823, para fazer constar:

RF	SERVIDOR(A)	DE:	PARA:
-----------	--------------------	------------	--------------

6823	EMMANUEL AUGUSTO DUARTE SERRA AUTULLO	EX AQUIS 2014/2015 2ª Parcela: 27/06/2016 a 16/07/2016	EX AQUIS 2014/2015 2ª Parcela: 01/08/2016 a 10/08/2016 3ª Parcela: 07/12/2016 a 16/12/2016
RF	SERVIDOR(A)	DE:	PARA:
6823	EMMANUEL AUGUSTO DUARTE SERRA AUTULLO	EX AQUIS 2015/2016 1ª Parcela: 01/08/2016 a 30/08/2016	EX AQUIS 2015/2016 1ª Parcela: 02/03/2017 a 31/03/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado**, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana, em 26/02/2016, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **Fletcher Eduardo Penteado**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **Março de 2016, como segue:**

MARÇO/2016

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Thiago Andrade Barroso	16	Thiago Andrade Barroso
02	Nathália Pereira Batista Cardoso	17	Thiago Andrade Barroso
03	Nathália Pereira Batista Cardoso	18	Thiago Andrade Barroso
04	Nathália Pereira Batista Cardoso	19	Thiago Andrade Barroso
05	Nathália Pereira Batista Cardoso	20	Thiago Andrade Barroso
06	Nathália Pereira Batista Cardoso	21	Thiago Andrade Barroso
07	Nathália Pereira Batista Cardoso	22	Thiago Andrade Barroso
08	Nathália Pereira Batista Cardoso	23	Emmanuel Augusto D. S. Autullo
09	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	24	Emmanuel Augusto D. S. Autullo
10	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	25	Emmanuel Augusto D. S. Autullo
11	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	26	Emmanuel Augusto D. S. Autullo
12	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	27	Emmanuel Augusto D. S. Autullo
13	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	28	Emmanuel Augusto D. S. Autullo
14	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	29	Emmanuel Augusto D. S. Autullo
15	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	30	Thiago Andrade Barroso
		31	Thiago Andrade Barroso

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado**, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana, em 26/02/2016, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 18, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 07/03 a 10/03/2016	2ª	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
de 11/03 a 13/03/2016	2ª	1ª	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andradina_vara01_gab@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, *fac símile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, *fac símile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§2º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 29/02/2016, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 07/03 às 09h de 11/03/2016	1ª	MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVIERA

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 11/03 às 09h de 14/03/2016	1ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
1ª VARA	campinas_vara01_sec@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3734.7008;
- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 29/02/2016, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

DESPACHO Nº 1680082/2016 - GUAT-01V

Processo SEI nº 0002417-95.2016.4.03.8001

Documento nº 1680082

Cuida-se de relatório de sindicância e respectivos autos entregues a este magistrado, mediante recibo, na presente data.

Concluiu a comissão processante pela aplicabilidade, na espécie, da penalidade de advertência, a qual, segundo a comissão, estaria prescrita.

Este Juiz Federal não ocupa a função de Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, a quem incumbe, por subdelegação de competência, aplicar pena disciplinar de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias. Apenas episodicamente este magistrado está respondendo pela titularidade da 1ª Vara Federal local, em razão de férias da Juíza Federal Titular.

Não é prudente, nem necessária, desse modo, como já o reconheceu Juiz Federal Substituto em ocasião anterior nestes autos (cf. fl. 29), a adoção de providências imediatas, por Juiz em substituição ou em exercício durante as férias da Juíza Federal Titular da função de Diretora do Foro local (também exercente da função de Corregedora da Central de Mandados nesta Subseção), porque ausente situação de urgência que justifique o contrário, seja porque a penalidade de advertência estaria prescrita, segundo comissão processante, seja porque a deliberação sobre eventual aplicação da penalidade de suspensão pode aguardar o término das férias da autoridade citada, inexistindo prejuízo ao processo pois, segundo a Lei nº 8.112/90, “a abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente” (art. 142, § 3º, da Lei nº 8.112/90).

Feitas tais considerações, sem qualquer exame de mérito do relatório da comissão processante, procedo à remessa destes autos ao Gabinete da Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, cujo retorno das férias está previsto para o próximo dia 16/03/2016, para ciência e providências cabíveis, inclusive avaliação sobre eventual pertinência e necessidade de digitalização integral dos autos deste procedimento e sua anexação ao SEI.

Guaratinguetá/SP, 29 de fevereiro de 2016.

Leandro Gonsalves Ferreira
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 29/02/2016, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 8, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA 6, de 22/02/16 - RETIFICAÇÃO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI, MM.** Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte os termos da Portaria nº 6, de 22 de fevereiro de 2016, deste Juízo, para fazer constar o seguinte:

Onde se lê: (...)

1. **INTERROMPER**, na Portaria MARI-01V 1295479, de 27/08/2015, **por absoluta necessidade de serviço, a partir de 23 de fevereiro de 2016, a 1ª parcela de férias da servidora ANA LÚCIA TOGNOLLI, RF 5756, anteriormente marcadas de 22 de fevereiro a 07 de março de 2016 (15 dias), ficando a fruição de 14 (quatorze) dias remanescentes para o período de 11 a 22 de julho de 2016 (12 dias), exercício 2016, e para o a seguir indicado;**
2. **ALTERAR**, na referida Portaria, também em relação à referida servidora, a 2ª parcela de férias anteriormente marcadas de 15 a 29 de agosto de 2016 (15 dias), exercício 2016, para o período de 26 de setembro a 12 de outubro de 2016 (17 dias), exercício 2016;

Leia-se: (...)

1. **INTERROMPER**, na Portaria MARI-01V 1295479, de 27/08/2015, **por absoluta necessidade de serviço, a partir de 23 de fevereiro de 2016, a 1ª parcela de férias da servidora ANA LÚCIA TOGNOLLI, RF 5756, anteriormente marcadas de 22 de fevereiro a 07 de março de 2016 (15 dias), ficando a fruição de 14 (quatorze) dias remanescentes para o período de 11 a 24 de julho de 2016, exercício 2016;**
2. **ALTERAR**, na referida Portaria, também em relação à referida servidora, a 2ª parcela de férias anteriormente marcadas de 15 a 29 de agosto de 2016 (15 dias), exercício 2016, para o período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2016 (15 dias), exercício 2016; (...)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 26/02/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 11, DE 29 DE fevereiro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
04.03.2016 a 11.03.2016	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - telefone (18) 3355-3900.

III – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente_adm@trf3.jus.br).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em 29/02/2016, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 5, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Plantão Judiciário Semanal

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta 1ª Vara Federal foi escalada para o plantão Judiciário no período de 04.03.2016 a 11.03.2016, consoante Portaria nº 7 de 19 de fevereiro de 2016, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, publicada no DE do dia 29.02.2016;

RESOLVE:

ESTABELECER escala de servidores que comparecerão ao plantão presencial nos dias 05 e 06 de março de 2016;

DIA	SERVIDORES
05.03.2016	- DECIO BAVARESCO – RF 2507 - ANDERSON FABRI VIEIRA – RF 1571 - PAULA CIAPPINA SILVA – RF 7393 - JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA – RF 8226 - DANIELA BURJAILI SEVILHANO - RF 4459 - PATRICIA ROSSETO FRANCESCHI – RF 3657
06.03.2016	- DECIO BAVARESCO – RF 2507 - ANDERSON FABRI VIEIRA – RF 1571 - MONICA MARTINS CASTILHO – RF 1827 - JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA – RF 8226 - DANIELA BURJAILI SEVILHANO - RF 4459 - PATRICIA ROSSETO FRANCESCHI – RF 3657

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 29 de fevereiro de 2016

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto**, Juiz Federal, em 29/02/2016, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Numero de Ordem: 02/2016

O Doutor JOÃO EDUARDO CONSOLIM, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO, RF 7359, Diretor de Secretaria (CJ3), estará em gozo de férias no período de 23/02/2016 a 26/02/2016 e de 29/02/2016 a 18/03/2016,

RESOLVE:

Designar a servidora PATRÍCIA VICENITNI, RF 2911, para substituir o servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO nos mencionados períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 23/02/2016, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 5, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 005 / 2016

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ºR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ºR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período	Juíza
01 a 31 / 03 / 2016	Dra. Audrey Gasparini

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 29/02/2016, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 25 de fevereiro de 2016.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

Portaria Nº 17, DE 29 DE fevereiro DE 2016.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. ROBERTO LEMOS DOS FILHO, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo - Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta

RESOLVE:

ESTABELECE a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Vara	Juiz(a) Federal
Início	Término		
Das 19hs de 04/03/2016	às 09hs de 06/03/2016	3ª Vara de Santos	Dra. Luciana de Souza Sanchez
Das 09hs de 06/03/2016	às 09hs de 07/03/2016	3ª Vara de Santos	Dra. Veridiana Gracia Campos
Das 09hs de 07/03/2016	às 19hs de 11/03/2016	3ª Vara de Santos	Dra. Luciana de Suoza Sanchez

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 29/02/2016, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE SANTOS

EDITAL Nº 6/2016 - SANT-05V

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS/SP ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA À QUINTA VARA FEDERAL DE SANTOS.

A Quinta Vara Federal de Santos, por intermédio dos Juízes Federais, Dr. Roberto Lemos dos Santos Filho e Dr. Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, torna público para conhecimentos dos interessados o Edital para Seleção de Projetos, visando à destinação dos recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo, transação penal ou como pena restritiva de direitos, bem com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina à Resolução CJF-RES-2014/00295 de 04 de junho de 2014 e Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Poderão ser inscritos para a seleção projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuem nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Segurança pública no município de Santos/SP.
1. Será vedada a destinação dos recursos para:
 1. Promoção pessoal de magistrados e integrantes das instituições beneficiadas e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
 2. Fins político-partidários;
 3. Instituições que não sejam regularmente constituídas;
 4. Despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.
1. É vedada a concentração de recursos em uma única instituição e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

2. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

2. As instituições interessadas deverão protocolar no balcão da Quinta Vara Federal de Santos, localizada na praça Barão do Rio Branco, 30, 8º andar, Centro, Santos, das 9h até às 19h do dia 04.04.2016 a 08.04.2016, pedido de destinação para seu projeto, apresentado, no ato do protocolo, os seguintes documentos:
 1. Formulário de inscrição, conforme modelo constante do anexo I deste edital, devidamente preenchido;
 2. Estatuto ou contrato social da instituição;
 3. Ata de eleição da atual diretoria;
 4. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 5. Banco, agência e número da conta para depósitos;
 6. Cédula de identidade e CPF do representante;
 7. Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, quando for por caso;
 8. Certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 9. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10. Declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

Parágrafo único: Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas relacionadas no tópico 2.1.3 é agente político integrante de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o seguinte grau:

1. Projeto que contenha, ao menos, as seguintes especificações:
 1. Breve histórico da instituição;
 2. Nome do projeto e justificativa;
 3. Público a ser atendido;
 4. Objetivo Geral;
 5. Objetivos Específicos;
 6. Metodologia (ações a serem executadas)
 7. Período de duração e cronograma de execução do projeto;
 8. Planilha de custos e valor total do projeto, contendo três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;
 9. Outras fontes de financiamentos, se houver;
- 2.1.12.10 Resultados esperados;
- 2.1.13.11 Metodologia de avaliação dos resultados.
- 2.2 O prazo máximo de execução do projeto será de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de publicação do resultado deste edital;
- 2.3 O valor total para a execução de cada projeto não poderá ser superior a R\$ 13.285,19 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos);
- 2.4 É de inteira responsabilidade das instituições a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (anexo I) e dos documentos apresentados.
- 2.5 A Quinta Vara Federal de Santos exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

3. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

3. A Diretoria da Secretaria da Quinta Vara Federal de Santos realizará a conferência da documentação protocolizada no prazo estabelecido no item 2.1, conferida de acordo com os requisitos do item 2.1.12, e autuará expediente administrativo;
3. Poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à unidade gestora, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de arquivamento.
3. A documentação apresentada fora do prazo estabelecido não será objeto de apreciação.
3. Verificado o preenchimento dos pressupostos, o expediente será encaminhado ao Ministério Público Federal para parecer, no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, o expediente será encaminhado para decisão conjunta dos Magistrados da Unidade Judiciária, que, em decisão fundamentada, estabelecerão projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:
 1. Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
 2. Atuem diretamente na execução penal, no atendimento de apenados ou vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade;
 3. Prestem serviços de maior relevância social;
 4. Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas equivalentes a sua finalidade social;
 5. Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade.
3. A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor de R\$ 26.570,27 (vinte seis mil quinhentos e setenta reais e vinte sete centavos) disponível nesta data em conta aberta junto à Caixa Econômica Federal. A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá no Diário Eletrônico da 3ª Região.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4. As instituições que tiverem o projeto selecionado assinarão termo de convênio perante a Quinta Vara Federal de Santos, pelo prazo descrito no projeto.
 1. Os valores serão repassados de forma parcelada, salvo se as características do projeto aprovado não o permitirem, conforme decisão dos Juízes da Unidade Judiciária;
4. A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida, sempre antes do recebimento da parcela seguinte;
4. Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido no prazo fixado pelos Juízes, enviado relatório que deverá conter:
 1. Planilha detalhada dos valores gastos com saldo credor porventura existente.
 2. Cópias de notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação.
 3. Relatório quantitativo com os resultados obtidos;
4. O resumo demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico da 3ª Região;
4. Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será restituído pela instituição à Unidade Jurisdicional, comunicando-se ao Juízo competente.

4. A prestação de contas será submetida à homologação judicial após parecer do Ministério Público.
4. A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária, no prazo fixado pelo juiz, implicará na impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Quinta Vara Federal de Santos e no encaminhamento para outras medidas judiciais cabíveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelos Juízes em exercício na Quinta Vara Federal de Santos.

Roberto Lemos dos Santos Filho

Juiz Federal Titular da Quinta Vara Federal de Santos

Mateus Castelo Branco Firmino da Silva

Juiz Federal Substituto da Quinta Vara Federal de Santos

ANEXO I

Nome da Instituição	
Endereço	
Bairro	
Município	
CEP	
Telefone	
e-mail	
Atividades desenvolvidas	
CNPJ	
Data da última eleição de diretoria	
Política pública à qual está vinculada	
Representante legal	
CPF/RG	
Nome do projeto apresentando	
Objetivo Geral do projeto	
Valor total do projeto	
Prazo de execução	
Banco para depósito	
Agência/Conta	

Santos, ____ de _____ de 2016.

Assinatura e carimbo do representante legal.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 29/02/2016, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 29/02/2016, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 19, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
DAS 19H DE 29/02 ÀS 9H DE 04/03/2016	JEF	DRA. ELIANA PARISI

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ FEDERAL
DAS 19H DE 04/03 ÀS 9H DE 07/03/2016	1ª	DR. LEANDRO GONSALVES FERREIRA

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacaré, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 29/02/2016, às 18:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 147487610421521378016465371131104907448

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIARIA

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 3ª VARA PREVIDENCIÁRIA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal da 3ª Vara Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento Consolidado CORE nº 64/2005, designou o período de 11 a 15 de abril de 2016, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiências de instalação, a serem realizadas às 14:00 horas do dia 11 de abril de 2016 e encerramento às 16:00 horas do dia 15 de abril de 2016, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 3ª Vara Previdenciária de São Paulo, Corregedor da Vara, Dr. Miguel Thomaz Di Pierro Junior, bem como pela Juíza Federal Substituta, Dra. Eliana Rita Resende Maia, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada à Avenida Paulista, nº 1682, 13º andar, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados a Corregedoria Regional, a Presidência do CJF e a Diretoria do Foro, assim como o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, INSS - Procuradoria Regional Federal da 3ª Região), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 29 de fevereiro de 2016. Eu, Alexandre Maldini Dias, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Miguel Thomaz Di Pierro Junior

Juiz Federal

3ª Vara Previdenciária

Seção Judiciária de São Paulo

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Maldini Dias, Diretora de Secretaria**, em 29/02/2016, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 29/02/2016, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO na titularidade da 6ª Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **ANDREA WERLE DE ABREU**, RF 6032, Diretora de Secretaria, no período de 07/03/2016 a 18/03/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADRIANA MARINHA DE CARVALHO**, RF 5358 para substituí-la no seu período de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 29/02/2016, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 7, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria n. 5/2016 desta Central de Mandados.

Com relação a atribuição das zonas geográficas do Anexo da portaria n. 5/2016, desta Central de Mandados, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO

DA ATRIBUIÇÃO DAS ZONAS GEOGRÁFICAS

ZONA GEOGRÁFICA	Analista Judiciário – Executante de Mandados responsável
0	Pertencente a todos os Oficiais de Justiça (área de compensação)
1	Sílvia Regina Sedenho
2	Humberto Valente Leonardi
3	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo
4	Vanderlei Navarro
5	Claudiney Laurindo Júnior
6	Juliana Maria Martins Modé
7	Daniel Córrea Manangão
8	Douglas Gracindo Alves

."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 01/03/2016, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de março de 2016 dos analistas Judiciários - Executantes de Mandados dessa Central, com segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
02	Vanderlei Navarro (RF 6822)
03	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
04	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
05	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
06	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
07	Daniel Correa Manangão (RF 4171)
08	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)

09	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
10	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
11	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
12	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
13	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
14	Vanderlei Navarro (RF 6822)
15	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
16	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
17	Daniel Correa Manangão (RF 4171)
18	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
19	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
20	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
21	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
22	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
23	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
24	Vanderlei Navarro (RF 6822)
25	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
26	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
27	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
28	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
29	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
30	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
31	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 01/03/2016, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 5, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta os procedimentos relativos ao cumprimento das medidas de implementação da política institucional adotada pelo Poder Judiciário na utilização dos recursos provenientes da aplicação de penalidades de prestação pecuniária fixadas como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como de penas restritivas de direitos de prestação pecuniária nos feitos criminais em trâmite por esta Vara Federal, em consonância com os termos da Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e com a regulamentação fixada pela Resolução nº 295, de 04 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal.

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Catanduva, 36ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a política institucional adotada pelo Conselho Nacional de Justiça para a destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça que definiu a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos provenientes da aplicação da pena de prestação pecuniária;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 295, de 04 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal, a qual dispõe sobre a regulamentação da utilização dos valores referentes à aplicação da pena de prestação pecuniária, conforme determina o art. 5º da Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a condição deste juízo, como unidade gestora dos valores oriundos da aplicação de penalidades de prestação pecuniária fixadas como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como de penas restritivas de direitos de prestação pecuniária nos feitos criminais em trâmite por esta Vara Federal, para destinação, controle e fiscalização da aplicação desses recursos, nos termos da Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, onde deverão ser concentrados os atos relativos ao cumprimento das medidas tendentes à implementação da política institucional adotada pelo Poder Judiciário na utilização dos recursos provenientes da aplicação de penalidades de prestação pecuniária fixadas como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como de penas restritivas de direitos de prestação pecuniária nos feitos criminais em trâmite por esta Vara Federal, na qualidade de unidade gestora desses recursos, sob a jurisdição da 36ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, compreendendo os municípios de Ariranha, Cajobi, Catanduva, Catiguá, Elisiário, Embaúba, Ibirá, Itajobi, Marapoama, Novais, Palmares Paulista, Paraíso, Pindorama, Santa Adélia e Tabapuã, em consonância com os termos da Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e com a regulamentação fixada pela Resolução nº 295, de 04 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Os recursos oriundos de penalidades de prestação pecuniária fixadas como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como das penas restritivas de direitos de prestação pecuniária, fixados nos procedimentos criminais em trâmite nesta Vara Federal, deverão ser depositados pelo apenado ou beneficiado com a suspensão condicional ou transação penal em conta judicial à disposição deste juízo, vinculada ao respectivo feito, com a indicação dos dados do processo – número da autuação, subseção judiciária, vara e nome do réu – na forma e periodicidade fixada na decisão, se mais de uma prestação.

Art. 3º Os valores depositados, referidos no art. 2º, quando não destinados à(s) vítima(s) ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados à(s) entidade(s) pública(s) ou privada(s) com finalidade social, previamente cadastrada(s) e conveniada(s) com a Justiça Federal, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério desta unidade gestora, observadas as disposições da Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução nº 295, de 04 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 4º A destinação das receitas irá financiar projetos apresentados, priorizando-se o repasse desses valores às entidades que:

I - mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

II - atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados ou às vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

III - prestem serviços de maior relevância social;

IV - apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

V - viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços.

Art. 5º Somente poderão ser inscritos para seleção projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos previamente cadastradas e conveniadas por este juízo e desde que localizadas e atuantes nos municípios de Ariranha, Cajobi, Catanduva, Catiguá, Elisiário, Embaúba, Ibirá, Itajobi, Marapoama, Novais, Palmares Paulista, Paraíso, Pindorama, Santa Adélia e Tabapuã, jurisdição da 36ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, jurisdição da 36ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 6º O manejo e a destinação desses recursos, que são públicos, devem ser norteados pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, dentre outros, dispositivos no [art. 37, caput, da Constituição Federal](#), sem se olvidar da indispensável e formal prestação de contas perante a unidade gestora, sob pena de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos.

§ 1º A destinação dos recursos somente ocorrerá após a celebração de convênio entre esta unidade gestora e a entidade previamente cadastrada perante este juízo e que teve o seu projeto social selecionado.

Art. 7º São vedados:

I - a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários;

II - a concentração de recursos em uma única entidade;

III - o uso dos recursos para custeio do Poder Judiciário ou promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

IV - o uso dos recursos para fins político-partidários;

V - a destinação dos recursos a entidades que não estejam regularmente constituídas, obstando a responsabilização caso haja desvio de finalidade;

VI - o uso dos recursos para despesas de custeio das entidades, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

Art. 8º Selecionados os projetos, competirá a esta unidade gestora a liberação dos recursos, o acompanhamento da execução e aprovação da prestação de contas.

Art. 9º As entidades já contempladas com o financiamento poderão participar de novo processo seletivo, vedado o financiamento de parcelas não executadas de outros projetos.

Art. 10. Todos os projetos sociais selecionados deverão ser distribuídos, autuados e cadastrados na classe 166 – Petição, até que seja criada e disponibilizada classe própria no Sistema Informatizado da Justiça Federal da Terceira Região.

Art. 11. A Secretaria da Vara deverá, periodicamente, proceder ao levantamento e consolidação do saldo atualizado dos valores disponíveis para destinação nas contas judiciais vinculadas aos feitos criminais, submetendo o resultado a este juízo, o qual deliberará sobre a conveniência, oportunidade e viabilidade em determinar a abertura de processo de convocação para destinação dos recursos, considerado o montante financeiro arrecadado.

§ 1º Selecionado o projeto e devidamente distribuído, cadastrado e autuado na classe específica no Sistema Processual Informatizado, o valor correspondente e necessário à sua execução será transferido para conta judicial vinculada ao referido feito, para, posteriormente, observada a regularidade dos trâmites

necessários, ser repassado à entidade executora do projeto escolhido.

§2º Havendo saldo remanescente após a execução do projeto selecionado, ou por qualquer outra razão, os valores disponibilizados não forem integralmente utilizados, os recursos deverão ser restituídos à conta judicial vinculada ao procedimento criminal do qual os valores foram originados, onde permanecerão até nova destinação judicial. Em havendo mais de um procedimento criminal que tenha servido como fonte dos recursos, o saldo remanescente será transferido, de forma sucessiva, aos procedimentos mais recentes, considerada a data de distribuição dos feitos e observado como limite de restituição o montante repassado por cada feito criminal.

Art. 12. Determinada pelo juízo a abertura de procedimento de convocação de entidades interessadas a participar da seleção para destinação de recursos, a Secretaria da Vara expedirá edital para cadastramento, seleção e custeio de projetos sociais subscritos por entidades públicas ou privadas com destinação social e sem fins lucrativos, localizadas nos municípios de Ariranha, Cajobi, Catanduva, Catiguá, Elisiário, Embaúba, Ibirá, Itajobi, Marapoama, Novais, Palmares Paulista, Paraíso, Pindorama, Santa Adélia e Tabapuã, mediante a utilização dos recursos provenientes de penalidades de prestação pecuniária fixadas como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos de prestação pecuniária.

DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

Art. 13. As entidades interessadas no desenvolvimento de projetos custeados por recursos oriundos das prestações pecuniárias deverão formular requerimento pleiteando o cadastramento e manifestando o interesse no estabelecimento de convênio junto a este juízo, gestor dos recursos, oportunidade em que deverão demonstrar a regularidade da instituição.

Parágrafo único. A habilitação das entidades dependerá de prévia aprovação do Juízo, através de decisão fundamentada, e exigirá manifestação anterior do Ministério Público Federal.

Art. 14. A solicitação de cadastramento e estabelecimento de convênio com entidade que tenha interesse em se beneficiar da destinação de valores de penas pecuniárias para projeto social será dirigida a esta unidade gestora por meio de requerimento escrito e da apresentação dos seguintes documentos:

I- formulário de requerimento de inscrição, conforme modelo constante do Anexo I desta portaria, devidamente preenchido, onde o representante legal da instituição declara, sob as penas da lei a autenticidade das cópias da documentação que o instrui;

II – cópia do estatuto ou contrato social da entidade;

III – cópia da Ata de eleição da atual diretoria, com identificação do representante legal e seu mandato, registrado em Cartório de Títulos e Documentos;

IV - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ ATIVO);

V- comprovante que demonstre a titularidade da conta bancária da instituição, com a indicação do banco, agência e número da conta;

VI – cópia da cédula de identidade e do CPF do representante legal;

VII – cópia do Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso;

VIII - certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;

IX - certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

X - certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

XI - declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (Anexo II desta portaria);

XII - descrição dos bens a serem adquiridos, instruído com três orçamentos.

Parágrafo único. Para as entidades privadas ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas que compõem a atual diretoria é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Anexo III desta portaria).

Art. 15. O formulário regularmente preenchido (Anexo I desta portaria) e acompanhado da documentação exigida deverá ser apresentado ao Setor de Processamento Criminais da 1ª Vara Federal deste Fórum Federal, localizada na Avenida Comendador Antonio Stocco, 81, Parque Joaquim Lopes, nesta cidade, mediante protocolo, nos horários e datas fixadas por este juízo em edital.

Art. 16. A documentação apresentada pelas entidades para cadastramento deverá ser digitalizada pela Secretaria do juízo e inserida no respectivo Processo SEI.

Art. 17. O resultado da análise do requerimento de cadastramento será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região até a data fixada por este juízo em edital.

DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 18. As instituições que tiverem sua solicitação de cadastramento deferida e se encontrarem aptas a concorrer à seleção para recebimento dos recursos provenientes das prestações pecuniárias deverão apresentar seus projetos em duas vias, de igual teor, para protocolo, ao Setor de Processamento Criminais da 1ª Vara Federal deste Fórum Federal, localizado na Avenida Comendador Antonio Stocco, 81, Parque Joaquim Lopes, nesta cidade, nos horários e datas fixadas por este juízo em edital.

Art. 19. Os projetos sociais formulados deverão apresentar relação com a respectiva área de atuação da entidade, devendo a correspondente proposta de projeto informar, necessariamente, os seguintes dados:

I- breve histórico da instituição;

II- nome do projeto e justificativa (ou motivos que foram identificados pelo proponente e que geraram a proposta, bem como os dados que os comprovem);

III- identificação do objeto a ser executado;

IV- público a ser atendido (os beneficiários do projeto);

V- os benefícios institucionais;

VI- objetivo Geral;

VII- objetivos Específicos;

VIII- metodologia de execução (atividades e/ou etapas a serem executadas);

IX- período de duração e cronograma de execução do projeto;

X- planilha de custos com os custos exatos de implementação do projeto, detalhando, inclusive, os critérios de escolha de preços dos insumos e dos fornecedores, dentre outros aspectos;

XI- três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados. Os devem conter indicação precisa do quantitativo dos bens/produtos/serviços a serem adquiridos, bem como suas especificações, de forma a evidenciar a equivalência entre os bens/produtos/serviços indicados e a eventual diferença de preços entre os orçamentos. Orçamentos incompletos ou com bens/produtos/serviços com especificações distintas entre si serão sumariamente desconsiderados;

XII- custos exatos de manutenção do projeto após sua implementação;

XIII- outras fontes de financiamento, se houver;

XIV- o produto a ser gerado pelo projeto;

XV- resultados pretendidos;

XVI- metodologia de avaliação dos resultados (os indicadores de desempenho do projeto e metas a serem atingidas);

XVII- cronograma de desembolso;

Parágrafo único. A inexatidão ou ausência de informação referente aos dados enumerados neste artigo terá que ser justificada pelo proponente e poderá, em decisão fundamentada, ser dispensada ou considerada suprida pelo Juízo.

Art. 20. O edital de convocação das entidades interessadas deverá fixar o prazo máximo para a execução dos projetos, contado da data de repasse dos recursos, não podendo ultrapassar o período de 60 (sessenta) meses, bem como o montante total que será disponibilizado para custeio dos projetos selecionados.

Art. 21. É de inteira responsabilidade da instituição a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e das declarações e documentos apresentados.

Art. 22. Este Juízo Federal exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

Art. 23. Apresentado o projeto social, o juiz decidirá, fundamentadamente, pelo deferimento ou indeferimento do financiamento, após parecer do Ministério Público Federal, priorizando projetos de instituições que:

I- mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade desta circunscrição judiciária;

II- atuem diretamente na execução penal, no atendimento de apenados ou vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade;

III- prestem serviços de maior relevância social;

IV- apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

V- viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade.

Art. 24. A documentação apresentada fora do prazo estabelecido não será apreciada.

Art. 25. A critério deste juízo, poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à unidade gestora, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de arquivamento.

Art. 26. A soma dos valores de todos os projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor consolidado, levantado e informado pela Secretaria do juízo, disponível para destinação.

Art. 27. Todos os projetos sociais selecionados deverão ser encaminhados, individualmente, à Seção de Distribuição e Protocolos-SUDP deste Fórum para autuação e cadastramento na classe 166 – Petição, até que seja criada e disponibilizada classe própria no Sistema Informatizado da Justiça Federal da Terceira Região, devendo constar no campo destinado ao complemento livre do cadastramento “PROJETO PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE PENAS PECUNIÁRIAS – RES. CJF Nº 295/2014”. O setor de processamentos criminais da Vara deverá cuidar para que os autos sejam devidamente identificados com a aposição de etiqueta na lombada da capa onde deverão constar as inscrições “Setor Criminal” e “Projeto Social”.

DO REPASSE DOS RECURSOS, EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 28. As instituições que tiverem o projeto selecionado assinarão termo de convênio com este Juízo, pelo prazo descrito no projeto.

Art. 29. Deferido o financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura de termo de responsabilidade de aplicação dos recursos pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

Art. 30. A transferência de recursos poderá ocorrer de forma parcelada, a depender dos termos consignados, à medida que o projeto for sendo desenvolvido, bem como dependerá da prestação de contas pela entidade beneficiária acerca da aplicação, nos moldes em que previsto no mencionado Termo ou se for assim reputado adequado pelo Magistrado.

Art. 31. Poderá haver acompanhamento da execução dos projetos selecionados, a critério do Juiz Federal deste Juízo;

Art. 32. Havendo parcelamento do repasse, a instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida, sempre antes do recebimento da parcela seguinte;

§ 1º. A cada liberação de parcela dos recursos, o juízo deverá assegurar-se de que subsiste a regularidade da entidade credenciada.

§ 2º Os atrasos na execução do cronograma físico-financeiro deverão ser submetidos à unidade gestora, que poderá prorrogar o prazo, desde que não haja aumento de custos.

Art. 33. A instituição pública e privada com destinação social que receber recursos provenientes da prestação pecuniária deverá apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos perante o Juízo conveniente.

§ 1º Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido, no prazo fixado pelo juiz, da forma mais completa possível, sob pena de apuração da responsabilidade dos destinatários, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos. A entidade deverá apresentar à 1ª Vara Federal deste Juízo, relatório que deverá conter:

I- planilha detalhada dos valores gastos, com saldo credor porventura existente;

II- cópia das notas fiscais, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

III- notas técnicas, relatórios, fotografias e documentos outros que demonstrem a aplicação adequada dos valores;

III- relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos.

§2º O resumo demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicados no Diário Eletrônico da 3ª Região;

§3º Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor deverá ser restituído pela instituição à conta judicial vinculada ao número do processo autuado na classe 166 – petição, referente ao projeto selecionado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução do projeto, comunicando-se ao Juízo competente.

Art. 34. A prestação de contas será submetida à homologação judicial, após parecer do Ministério Público Federal.

Parágrafo único. A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária, no prazo fixado pelo juiz, implicará impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal e no encaminhamento para outras medidas judiciais cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Anualmente, haverá ampla divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus.

Art. 36. Anualmente, deverá ser encaminhado à corregedoria regional relatório sucinto com indicação dos projetos sociais deferidos e com informação sobre o saldo da conta de depósitos vinculada à unidade gestora.

Art. 37. As entidades que não tiverem os projetos selecionados poderão retirar os documentos apresentados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de divulgação dos resultados da seleção dos projetos, findo o qual, se não retirados, serão destruídos pela Secretaria deste juízo, mediante termo.

Art. 38. Na hipótese de não haver entidades regularmente cadastradas e conveniadas, ou não havendo projetos que atendam as exigências para seleção, ficará a critério deste juízo a determinação de abertura de nova convocação.

Art. 39. Esta portaria se aplica a todos os feitos criminais em tramitação neste juízo, incluindo as cartas precatórias criminais, desde que haja determinação do juízo deprecante para que a destinação dos recursos relativos às prestações pecuniárias, objeto do ato deprecado, fiquem a critério desta Vara Federal.

Art. 40. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 29/02/2016, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – Identificação da Entidade:

Nome da Entidade:

Diretor(a)/Presidente:

CNPJ/MF:

Telefone:

Endereço:

e-mail:

Horário de atendimento:

II – Natureza Jurídica da Entidade: () pública () privada

III – Atividade(s) desempenhada(s) pela Entidade: _____

IV – Possui interesse em receber prestadores de serviço?

() Sim () Não

IV.1 – Com o interesse em receber atividades de prestação de serviços, discriminar quais podem ser desenvolvidas na Entidade: _____

V - Nome do (a) servidor (a) responsável pelo acompanhamento do serviço prestado, com indicação do respectivo cargo/função: _____

REQUERIMENTO

Exmo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz Federal Titular/Substituto no exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Catanduva/SP.

(NOME DO DIRETOR (A)/PRESIDENTE DA ENTIDADE), vem, respeitosamente, requerer de Vossa Excelência a inscrição da entidade para efetivação de seu cadastro e estabelecimento de convênio como instituição apta a receber os recursos oriundos de prestação pecuniária de que trata o Edital nº ____/____, expedido por esse Juízo. Para tanto, apresento(amos) a documentação requerida no referido edital, oportunidade em que declaro(amos) estar(mos) ciente(s) de todas as normas que regem a inscrição e o cadastro ora requerido, bem como declaro(amos) ter (termos) ciência de que constitui crime, punível com reclusão de 1 a 5 anos, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante", conforme disposto no artigo 299 do Código Penal.

Declaro(amos) ainda, sob as penas da lei, serem autênticas as cópias da documentação que instrui o presente requerimento,

Catanduva/SP, ____ de ____ de ____

Nome/Assinatura/Cargo: _____

Para uso da Secretaria da 1ª Vara Federal:

Documentos anexos ao requerimento recebidos no ato de inscrição:

- () Cópia do estatuto ou contrato Social de instituição da entidade;
- () Cópia da ata de eleição da atual diretoria, com identificação do representante legal e seu mandato, registrado em Cartório de Títulos e Documentos;
- () Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ ATIVO);
- () Comprovante da titularidade da conta bancária da instituição, com a indicação do banco, agência e número da conta;
- () Cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal;
- () Cópia do Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso;
- () Certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;
- () Certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- () Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- () Declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (Anexo II do edital);
- () Descrição dos bens a serem adquiridos, instruído com três orçamentos;
- () Declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas da atual Diretoria é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Anexo III do edital), se entidade privada.
- () Outros documentos (relacionar): _____

Data: ____/____/____

Analista/Técnico Judiciário

(carimbo com RF e assinatura)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por (*nome, cargo e qualificação*) _____, portador do RG nº _____ órgão expedidor _____, inscrito no CPF/MF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que a instituição **NÃO** se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta. Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Catanduva/SP, ____ de ____ de ____.

Nome/Assinatura/Cargo: _____.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por (*nome, cargo e qualificação*) _____, portador do RG nº _____ órgão expedidor _____, inscrito no CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins de convênio com a 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Catanduva, que **NENHUM** dos componentes da sua atual Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Catanduva/SP, ____ de ____ de ____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 5, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL, JUIZ CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **MARÇO/2016** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 02 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 03 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 04 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 05 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 06 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 07 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 08 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 09 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 10 Erika Querido Rau - RF 7048
- 11 Erika Querido Rau - RF 7048
- 12 Erika Querido Rau - RF 7048
- 13 Erika Querido Rau - RF 7048
- 14 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 15 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 16 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 17 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 18 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 19 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 20 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 21 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 22 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 23 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 24 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 25 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 26 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 27 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 28 Erika Querido Rau - RF 7048
- 29 Erika Querido Rau - RF 7048
- 30 Erika Querido Rau - RF 7048
- 31 Genivaldo Sanches - RF 8018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juíza Federal**, em 29/02/2016, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECEr a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 04/03/2016 as 11 horas do dia 11/03/2016	2ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

INFORMAR, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o

plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 29/02/2016, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 4, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias,

RESOLVE:

- 1) **ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, a Portaria n.º 1546802, de 17 de dezembro de 2015, referente às férias da servidora **CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA FLORESTANO**, RF 6828, marcadas no período de **16 de maio de 2016 a 25 de maio de 2016 (dez dias) para gozo em 07 de abril de 2016 a 16 de abril de 2016 (dez dias)**.
- 2) **ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, a Portaria n.º 2, de 28 de janeiro de 2016, referente às férias do servidor **LUCIANO GOMES ROMEIRO**, RF 6819, marcadas: a) no período de **14 março de 2016 a 02 de abril de 2016** (vinte dias) - 3ª parcela do período de fruição 2014/2015 e 1ª parcela do período de fruição 2015/2016 - para gozo em **07 de março de 2016 a 26 de março de 2016** (vinte dias) e b) nos períodos de **12 de setembro de 2016 a 21 de setembro de 2016** (dez dias) e **03 de novembro de 2016 a 12 de novembro de 2016** (dez dias) para gozo no período único de **30 de maio de 2016 a 18 de junho de 2016** (vinte dias).
- 3) **ALTERAR a Portaria n.º 1327520, de 10 de setembro de 2015, para designar o servidor DIOGO MACIEL LAZARINI, RF 8196, para substituição do servidor ATALIBA FONIZETE DOS SANTOS, RF 5765, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete – FC-5, no período de 07 de março de 2016 a 18 de março de 2016 (doze dias), em virtude de férias.**
- 4) **DESIGNAR a servidora CELIA MARTA DE ANDRADE FIGUEIREDO, RF 5308, para substituição do servidor LUCIANO GOMES ROMEIRO, RF 6819, no exercício da função comissionada de Supervisor (Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição), no período de 07 de março de 2016 a 26 de março de 2016 (vinte dias), em virtude de férias.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Carrusca Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 29/02/2016, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 1667523/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS

Processo SEI nº 0002629-84.2014.4.03.8002

Documento nº 1667523

À vista das Informações NURE 1626723 e 1656348 e do Despacho NURE-MS 1656432, da Diretora da Secretaria Administrativa, com base no Art. 4º, I, g, da Resolução nº 79/2000-CJF, e dos Artigos 133 e 146 da Resolução nº 4/2008-CJF, determino o encerramento do Convênio nº 01.011.10.2011-JF/MS, firmado com a Financeira Alfa S.A., na data do término de sua vigência, em 11/05/2016, não havendo interesse na celebração de

novo Ajuste.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 26/02/2016, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1667473/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS

À vista das Informações NURE 1667461 e do Despacho NURE-MS 1667467, do Diretor da Secretaria Administrativa, com base no Art. 4º, I, g, da Resolução nº 79/2000-CJF, e dos Artigos 133 e 146 da Resolução nº 4/2008-CJF, determino o encerramento do Convênio nº 01.022.10.2011-JF/MS, firmado com o Banco Cruzeiro do Sul, na data do término de sua vigência, em 7/8/2016, não havendo interesse na celebração de novo Ajuste.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 26/02/2016, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 1680578/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC

PROCESSO: 0002636-42.2015.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: DISP - Segurança e Vigilância Ltda (CNPJ: 05.052.780/0001-37). Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.026.10.2015-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 034/2014. Objeto: Supressão de 01 posto de 44 horas semanais no prédio da Turma Recursal, no valor mensal de R\$ 3.082,26, a partir de 01/03/2016. Assinatura: 29/02/2016. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Luciano Lopes da Costa Gomes, Representante Legal.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor**, em 29/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

Portaria Nº 7, DE 26 DE fevereiro DE 2016.

Estabelece o calendário para realização das Sessões Ordinárias de Julgamento da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para o mês de março.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal Presidente da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região nº 526, de 6 de fevereiro de 2014, que atualiza o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, a qual, em seu art. 10, II, delega ao Presidente da Turma Recursal a atribuição de designar data e horário para realização das sessões ordinárias e extraordinárias;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos às Sessões de Julgamento dos processos distribuídos nesta Turma Recursal;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER o calendário para realização das sessões ordinárias da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul do mês de março de 2016:

SESSÃO	DATA	HORÁRIO
2ª Sessão de Julgamento	16/03/2016	10 horas
3ª Sessão de Julgamento	30/03/2016	10 horas

A fixação da data acima não impede a realização de sessões extraordinárias, a critério do colegiado e em data a ser definida na forma do artigo 10, II, da Resolução nº 526/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 26/02/2016, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 52, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Trata da designação de Juiz Federal Distribuidor, **PARA O PERÍODO DE 07.03.2016 a 11.03.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, MM. Juiz Federal, Vice-Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** como Juiz Distribuidor dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 07.03.2016 a 11.03.2016**, conforme relacionado(s) abaixo:

PERÍODO	JUIZ DISTRIBUIDOR
07.03.2016 a 11.03.2016	Dr. Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Dourados, MS;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 29/02/2016, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 51, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, **PARA O PERÍODO DE 07.03.2016 A 11.03.2016**.

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, MM. Juiz Federal, Vice-Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 07 A 11.03.2016, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
07.03.2016 a 11.03.2016	Dr. Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Dourados, MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 29/02/2016, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 50, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, MM. Juiz Federal, Vice-Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela Resolução nº 440, de 22.09.2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 042/2015, de 21.05.2015, da Diretoria da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR, como juiz plantonista da Unidade Regional de Dourados, que compreendem as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **PARA O PERÍODO DE 04 A 07/03/2016, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até às 08:00 horas do próximo dia útil**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
04.03.2016 a 07.03.2016	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS;;

Parágrafo 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente na Subseção de sua lotação**, no horário estabelecido no Art. 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

Parágrafo 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

Parágrafo 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
04.03.2016 a 11.03.2016	JEF	Klayton Luiz Pazim, RF 7421, e Thiago dias de Queiroz, RF. 7385;

Parágrafo 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

Parágrafo 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

Parágrafo 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

Parágrafo 4º. Em atendimento ao determinado no § 2º, parte final, do artigo 1º da Resolução n. 70/2009 - CJF (Incluído pela Resolução n. 232, de 27.2.2013, CJF), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009.

Art. 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Art. 4º. **Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do Art. 3º**, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, **o envio de documentos para:**

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fax-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fax-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fax-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.**

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 29/02/2016, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 49, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Trata da substituição do servidor Júlio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168, Supervisor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, MM. Juiz Federal, Vice-Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o servidor Júlio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168, titular da função comissionada de Supervisor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados, esteve de licença médica no dia 26/02/2016;

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor **SÉRGIO AZEVEDO CAPILLE**, RF 6319, Analista Judiciário, Especialidade Arquitetura e Engenharia, para ocupar, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Central de Mandados, no dia 26/02/2016, sem prejuízo das atribuições de seu cargo.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 29/02/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1678356/2016 - DOUR-DSUJ

Processo SEI nº 0000621-66.2016.4.03.8002

Documento nº 1678356

Defiro, conforme requerido.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 29/02/2016, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**, MMF. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, durante o período de **04.03.2016 a 01.04.2016**, os seguintes Servidores:

a. **Servidores da Secretaria:**

Das 18h00min de 04.03.2016 às 18h00min de 11.03.2016	Geovana Milholi Borges Analista Judiciário – RF 7427
Das 18h00min de 11.03.2016 às 18h00min de 18.03.2016	Lucas Hartmann Silva Analista Judiciário – RF 7445

Das 18h00min de 18.03.2016 às 18h00min de 25.03.2016	Ceci Maria Menezes do Nascimento e Medeiros Flávia Técnico Judiciário - RF 7444
Das 18h00min de 25.03.2016 às 18h00min de 01.04.2016	Alceu Vieira do Amaral Junior Técnico Judiciário – RF 7428

b. Oficiais de Justiça:

Período	Oficial de Justiça
07.03.2016 a 13.03.2016	Flavio de Lima Menezes – RF 6189
14.03.2016 a 20.03.2016	Dielson Menezes da Silva – RF 6893
21.03.2016 a 28.03.2016	Luiz Gustavo Gomes Costa - RF 4195
29.03.2016 a 03.04.2016	Dielson Menezes da Silva – RF 6893

Art. 2º. O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as 09 às 12 horas, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, a possibilidade de envio de documentos pelo correio eletrônico “plantaocorumba@trf3.jus.br”, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone **(67) 9142-8132**, bem como enviar documentos via fac-símile no telefone **(67) 3232-1141**, sendo que, quando enviado documento pelo e-mail ou fac-símile, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Parágrafo terceiro. Nos termos da Portaria nº 2.095, de 13 de outubro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, não haverá expediente nos dias 20 e 21 de abril, bem como no dia 1º de maio, datas em que o atendimento será realizado nas dependências do fórum no horário designado no *caput*, em regime de plantão.

Art. 3º. Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 4º. O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

Art. 5º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 29/02/2016, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o erro material que consta na Portaria nº 1669876.

RESOLVE:

I- RETIFICAR os itens I e II da Portaria acima citada, no que se refere aos dias a serem compensados pela servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF. 6833, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) e, conseqüente, os dias que a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7441, Assistente Técnico (FC-3), será designada para executar, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5).

Portanto, onde se lê:

"I- RECONHECER o total de 16 (dezesesseis) horas extraordinárias a compensar da servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF. 6833, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), provenientes de plantão judiciário, e **AUTORIZAR** a

respectiva compensação nos dias **21 e 22/02/2016**".

II- DESIGNAR a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7441, Assistente Técnico (FC-3), a exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais nos dias **21 e 22/02/2016**, sem prejuízo de suas atribuições".

Leia-se:

"I- RECONHECER o total de 16 (dezesesseis) horas extraordinárias a compensar da servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF. 6833, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), provenientes de plantão judiciário, e **AUTORIZAR** a respectiva compensação nos dias **21 e 22/03/2016**".

II- DESIGNAR a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7441, Assistente Técnico (FC-3), a exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais nos dias **21 e 22/03/2016**, sem prejuízo de suas atribuições".

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã, 29 de fevereiro de 2016.

MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal, em 01/03/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA Nº 4, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **VERA LÚCIA ÁVILA DA SILVA**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 6500, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), estará em gozo de férias no período de 29.02.2016 a 09.03.2016;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora **VIVIAN GUILHERMINO VENTURA**, Analista Judiciária, RF 7401, para substituí-la no referido período;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel**, Juiz Federal, em 29/02/2016, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **ANA CAROLINA SALLES FORCACIN**, Diretora de Secretaria, RF 7439, estará em gozo de férias no período de 28.03.2016 a 06.04.2016;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora **LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ**, Técnica Judiciária, RF 1562, para exercer, em substituição, a função comissionada de Diretor de Secretaria – CJ3, no período de 28.03 a 06.04.2016, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel**, Juiz Federal, em 29/02/2016, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito desta Corte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora interessada,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de plantão judiciário nos dias 05.09.2015, 07.09.2015, 24.10.2015, 25.10.2015 e 06.01.2016, pela servidora **ANA CAROLINA SALLES FORCACIN**, Diretora de Secretaria, RF 7439, com os dias 21.03.2016, 22.03.2016, 07.04.2016 e 08.04.2016;

II – DESIGNAR, para substituí-la, no referido período de afastamento, a servidora **LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ**, Técnica Judiciária, RF 1562, sem prejuízo de suas atribuições;

III- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 29/02/2016, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas das partes e seus procuradores, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

I – de 04.03 a 11.03.2016: **Janildo** Carlos Tavares, Técnico Judiciário, RF 7451;

II – de 11.03 a 18.03.2016: **Ana Carolina** Salles Forcacin, Diretora de Secretaria, RF 7439;

III – de 18.03 a 22.03.2016: **Vera** Lúcia Ávila da Silva, Técnica Judiciária, RF 6500;

IV – de 22.03 a 01.04.2016: **Joaquim** Rodrigues Alves, Técnico Judiciário, RF 7392;

V – de 01.04 a 08.04.2016: **Renato** de Oliveira Faverão, Técnico Judiciário, RF 6435;

VI – de 08.04 a 15.04.2016: **Vivian** Guilhermino Ventura, Analista Judiciário, RF 7401;

VII – de 15.04 a 20.04.2016: **Ana Raquel** Araújo Pecci, Técnica Judiciária, RF 6754;

VIII – de 20.04 a 29.04.2016: **Kássyo** Simeão dos Santos Técnico Judiciário, RF 7418;

IX – de 29.04 a 06.05.2016: **Lucimar** Nazário da Cruz, Técnica Judiciária, RF 1562.

Art. 2º O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas e para eventual deslocamento à sede da Subseção de Coxim, situada na Rua Viriato Bandeira, nº 711, 2º Andar, Centro.

§ 1º O plantão será cumprido, **presencialmente**, aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 12 horas.

§ 2º Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário de expediente, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de fac-símile, nº (67) 3291-4018 ou por e-mail, ao endereço **plantaocoxim@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone (67) 9142-5520, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 3º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone (67) 9142-5520.

Art. 3º Ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, desde que previamente autorizadas pelo Diretor de Secretaria.

Parágrafo único. O servidor designado para o plantão nos períodos previstos no artigo 1º, ou em decorrência de troca autorizada, deverá, obrigatoriamente, portar o aparelho de telefonia móvel do plantão.

Art. 4º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins de direito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 29/02/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal em Coxim, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que os Analistas Judiciários Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, à **distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim:

I – de 07.03 a 27.03.2016: **Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117

II – de 28.03 a 03.04.2016: **Leonardo Otávio Volci**, RF 7407

III – de 04.04 a 10.04.2016: **Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117

IV – de 11.04 a 17.04.2016: **Leonardo Otávio Volci**, RF 7407

V – de 18.04 a 24.04.2016: **Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117

VI – de 25.04 a 01.05.2016: **Leonardo Otávio Volci**, RF 7407

VII – de 02.05 a 08.05.2016: **Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117

Art. 2º Ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os Oficiais de Justiça escalados para o plantão, desde que previamente autorizadas pela Diretora de Secretaria.

Art. 3º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins de direito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 29/02/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.